



# Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo



Edição Nº. 3356

Boa Vista, segunda-feira, 12 de novembro de 2018

www.imprensaoficial.rr.gov.br

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

## SECRETARIADO

**FREDERICO BASTOS LINHARES**

Secretário-Chefe da Casa Civil

**MARCELO DE LIMA LOPES**

Secretário de Estado Extraordinária de Gabinete Institucional

**Cel. RONAN MARINHO SOARES**

Secretário-Chefe da Casa Militar

**BRUNO LIANDRO PRAIA MARTINS**

Secretário de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

**ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS**

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

**GUSTAVO ABREU VIEIRA**

Secretário de Estado de Comunicação Social

**ERNANI BATISTA DOS SANTOS JUNIOR**

Procurador- Geral do Estado

**HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

**GRACIELA CRISTINA ZIEBERT**

Secretária de Estado da Educação e Desportos

**SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI**

Secretária de Estado da Cultura

**EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS**

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**HAYDÉE NAZARÉ DE MAGALHÃES**

Secretária de Estado da Segurança Pública

**CEL QOCPM PAULO ROBERTO SANTOS MACEDO**

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

**ENOQUE ROSAS**

Secretário de Estado da Fazenda

**ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**

Secretário de Estado da Saúde

**CARLOS WAGNER BRIGLIA ROCHA**

Secretário de Estado da Infraestrutura

**GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA**

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**DILSON DOMENTE INGARICÓ**

Secretário de Estado do Índio

**JOSE HAROLDO RIBEIRO SOUSA**

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

## SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo .....	1
Secretaria de Estado da Saúde .....	1
Secretaria de Estado da Cultura .....	3
Secretaria de Estado da Fazenda .....	4
Secretaria de Estado da Segurança Pública .....	6
Secretaria de Estado da Infraestrutura .....	6
Comissão Permanente de Licitação .....	6
Universidade Estadual de Roraima .....	6
Universidade Virtual de Roraima .....	7
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima .....	7
Agência de Fomento do Estado de Roraima .....	9
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos .....	9
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima .....	10
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima .....	10
Companhia de Desenvolvimento de Roraima .....	10
Ministério Público de Roraima .....	12
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima .....	15
Defensoria Pública do Estado de Roraima .....	16
Prefeituras .....	16

Esta edição circula com 16 páginas

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Estado da Saúde

Secretário: **Antônio Leocádio Vasconcelos Filho**

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 172/2018 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.007016/18-20 – CENTRAL PHARMA – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ: 13.862.077/0001-12.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENERICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS.**

**VIGÊNCIA: 31/12/2018.**

**VALOR: R\$6.759.967,22 (seis milhões setecentos e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 26.09.2018.**

**SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Antonio Leocadio Vasconcelos Filho e o Senhor Anderson Magalhães Diniz Silva, pela Contratada.**

**SESAU/GAB/PORTARIA 2053/2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Informar a alteração de férias dos servidores abaixo relacionados, referentes ao exercício 2016;**

Matricula	Servidor	Programação	Período a ser desfrutado
44001406	PAULO HENRIQUE FILGUEIRAS LISBOA	02.04.2018 a 01.05.2018	1º Período – 02.04.2018 a 11.04.2018 – 10 (dez) dias (já desfrutados); 2º Período: 21.11.2018 a 30.11.2018 – 10 (dez) dias, restando ainda, 10 (dez) dias para data oportuna.
20099378	MARIA CRISTINA DA SILVA GOMES	19.12.2019 a 17.01.2019	1º Período – 19.12.2018 a 28.12.2018 – 10 (dez) dias, restando ainda, 20 (vinte) dias para data oportuna.

**Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 08 de Novembro de 2018.**

**ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

**SESAU/GAB/PORTARIA 2054/2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Informar a alteração do gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, referentes ao exercício 2018;**

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

**ROOSEVELTH MATOS DA SILVA**

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

**IVONETE LIMA DA SILVA**

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

**ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS**

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

**JENER CAVALCANTE RAMALHO**

Revisão

## MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

## PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

**Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras**

Preço por cm de coluna.....RS: 6,00

**Outras Publicações** Preço por cm de coluna.....RS: 8,00

Matrícula	Servidor	Programação	Período a ser desfrutado
26001744	ALESSANDRA LIMA MEDEIROS	03.09.2018 a 02.10.2018	22.10.2018 a 20.11.2018 – 30 (trinta) dias.
43001019	SYMONE SOUZA SILVA	14.01.2019 a 12.02.2019	1º Período: 14.01.2019 a 02.02.2019 – 20 (vinte) dias, restando ainda, 10 (dez) dias para data oportuna.
44003222	SYMONE SOUZA SILVA	14.01.2019 a 12.02.2019	1º Período: 14.01.2019 a 02.02.2019 – 20 (vinte) dias, restando ainda, 10 (dez) dias para data oportuna.
44002959	NUBIA RENATA LOPES QUEIROZ	01.04.2018 a 30.04.2018	1º Período: 05.11.2018 a 14.11.2018 – 10 (dez) dias; 2º Período: 14.01.2019 a 23.01.2019 – 10 (dez) dias; restando ainda 20 (vinte) dias para data oportuna.
20114524	KATHERBYN KELLYN WAIS MANN ODAHIRO	20.08.2018 a 18.09.2018	1º Período: 20.08.2018 a 29.08.2018 – 10 (dez) dias; 2º Período: 10.12.2018 a 19.12.2018 – 10 (dez) dias, restando ainda, 10 (dez) dias para data oportuna.
44003011	FRANCISCO ELADIO CALVALCANTE DE AGUIAR NETO	02.01.2019 a 31.01.2019	1º Período: 01.01.2019 a 10.01.2019 – 10 (dez) dias e 2º Período: 04.03.2019 a 23.03.2019 – 20 (vinte) dias.
42001346	LELY DE MOURA MESSITA	19.02.2018 a 20.03.2018	26.11.2018 a 25.12.2018 – 30 (trinta) dias.
44002184	RIVENA DE SIQUEIRAS DIAS	02.04.2018 a 01.05.2018	02.01.2019 a 31.01.2019 – 30 (trinta) dias.
42001694/20098184	EDSON PEREIRA MOREIRA	05.11.2018 a 04.12.2018	Para data oportuna.
20114541	ADRIANA FIGUEIRA VELASCO	01.05.2018 a 30.05.2018	10 (dez) dias restantes no período de 10.12.2018 a 19.12.2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05.11.2018.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 08 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

#### SESAU/GAB/PORTARIA 2055/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Informar a alteração do gozo de férias ao servidor HELDER SEIXAS FERNANDES AMORIM, Cargo: Diretor de Departamento na Saúde-Diretor de Departamento de Regulação-CNES-II, Matrícula: 20114657, CPF: 703.249.212-68, referente ao exercício 2018, no período de 22.10.2018 a 26.10.2018 – 05 (cinco) dias e 19.11.2018 a 03.12.2018 – 15 (quinze) dias, marcadas oficialmente para o período de 01.02.2018 a 02.03.2018 – 30 (trinta) dias, alteradas por necessidade do serviço público, restando ainda 10 (dez) dias para data oportuna.

Art. 2º – Designar o servidor PEDRO DO ESPIRITO SANTOS DIAS, Cargo: Gerente de Núcleo na Saúde-Gerente do Núcleo CERAC-TFD-CDS-I, Matrícula: 20113437, CPF: 977.639.932-00, para responder pelo cargo de Diretor de Departamento na Saúde-Diretor de Departamento de Regulação-CNES-II, no período de 22.10.2018 a 26.10.2018 – 05 (cinco) dias.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22.10.2018.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

#### SESAU/GAB/PORTARIA 2056/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referentes ao exercício 2018;

Matrícula	Servidor	Programação
SIAPPE: 706514	WASHINGTON LUIZ ARAUJO	03.12.2018 a 01.01.2019 – 30 (trinta) dias.
20114691	NEILA CARBOSO DA SILVA	05.11.2018 a 04.12.2018 – 30 (trinta) dias.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05.11.2018.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

#### SESAU/GAB/PORTARIA 2057/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Informar o gozo de férias aos servidores abaixo relacionados, referentes ao exercício 2017;

Matrícula	Servidor	Programação	Período a ser desfrutado
43006376	LENI,CE DA SILVA BENÍCIO	02.05.2018 a 31.05.2018	12.02.2018 a 13.03.2019 – 30 (trinta) dias.
42001191	ALESSANDRA DA SILVA LIMA	02.01.2017 a 31.01.2017	15.10.2018 a 29.10.2018 – 15 (quinze) dias, restando ainda, 15 (quinze) dias para data oportuna.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15.10.2018.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

#### SESAU/GAB/PORTARIA 2058/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o gozo de férias a servidora ROSANA DO SOCORRO DAMASCENO CASTRO, Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos/ Assistente – FAI – II, Mat.: 715552/20114584, CPF: 201.107.582-34, referente ao exercício 2017, no período de 05.11.2018 a 04.12.2018 – 30 (trinta) dias, marcadas oficialmente para o período de 02.01.2017 a 31.01.2017, (suspensas através da SESAU/GAB/PORTARIA Nº 1833/2017, PUBLICADA NO DOE Nº 3066, de 18.08.2017).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05.11.2018

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

#### SESAU/GAB/PORTARIA 2059/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Informar a alteração do gozo de férias ao servidor GEORGE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Cargo: BIOMÉDICO/Diretor de Departamento na Saúde-Diretor do Departamento de Políticas Apoio ao Diagnóstico Especializado-CNES-II, Mat.: 20110807/43000108, CPF: 528.089.805-82, referente ao exercício 2018, para o período de 02.04.2018 a 11.04.2018 10 (dez) dias (já usufruído) e 17.12.2018 a 05.01.2019 – 20 (vinte) dias, marcadas oficialmente para o período de 01.02.2018 a 02.03.2018 – 30 (trinta) dias, alteradas por necessidade do serviço público.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

#### SESAU/GAB/PORTARIA 2060/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Excluir a servidora LEUDA VERA SILVA DE ANDRADE, CPF: 446.885.712-91, como Fiscal Titular do Processo nº 2345/12, em ato contínuo designa o(a) novo(a) Fiscal

Titular relacionado abaixo:

NOME	CPF
AURENICE DOS REIS ROCHA RODRIGUES	647.422.453-53

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

#### SESAU/GAB/PORTARIA 2061/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor relacionado abaixo, como Fiscal do Contrato nº 258/2016, referente ao Processo nº 020601.002028/16, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Hemodialise a beira do leito para atender as Unidades da Capital, tendo como Credor: Clínica Renal de Roraima LTDA – EPP.

NOME	CPF
DOMINGOS SÁVIO MATOS DANTAS	929.391.983-49

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27.09.2018.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

#### SESAU/GAB/PORTARIA 2064/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor relacionado abaixo como Fiscal do Contrato 153/2018, referente ao Processo nº 20601.09827/17-00, cujo objeto: Aluguel de imóvel visando atender o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas – CAPS AD III, Credor: Bacelar Comércio e Serviços LTDA – ME:

NOME	CPF
DENIS ADRIANO DE SOUZA	383.371.342-91

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20.09.2018.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 08 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

#### SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

Referência: Processo Licença para Tratar de Interesse Particular nº 020601.012895/12-26 - VOL. I

Interessado: ELVIS JOSÉ PINTO DOS SANTOS

Assunto: Processo para Licença para tratar de interesse particular.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde-CGTES/NCP/SESAU/RR

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo nº 020601.012895/12-26 VOL. I– Licença para tratar de interesse particular, na modalidade de rito sumário, nos termos do art. 78, VI da LC nº 053/2001.

Por todo exposto, e, considerando finalmente, que a Licença para Tratar de Interesse Particular é Ato Administrativo Discricionário da Administração Pública do Estado, nos termos da LC nº 053/2001, razão pela qual, em consonância com o PARECER Nº 208/2011/CA/PROGE/RR ao norte citado, DECIDO pela POSSIBILIDADE DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DO SERVIDOR SEM REMUNERAÇÃO, a partir de 01.07.2018, pelo período de 03 (três) anos, portanto, até 30.06.2021.

Cumpra-se. Proceda-se as publicações e procedimentos necessárias.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

#### SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

Referência: Processo de Sindicância nº 020601.004790/17-07 - VOL. I

Interessado: JAIME DE CARVALHO E ANTONIO CARLOS AMARAL DE ASSUNÇÃO.

Assunto: Processo de Sindicância.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde-CGTES/NCP/SESAU/RR

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo nº 020601.004790/17-07 VOL. I– Sindicância, para apurar possíveis responsabilidades em relação a fatos que aconteceram no Hospital Geral de Roraima, devido a administração de Hemotransfusão.

Do exposto, a luz do que preceitua do art. 139 I, da LC nº 053/2001 que estabelece que do resultado da sindicância possa ocorrer o arquivamento, por ser arbitrio da autoridade julgadora, acato o Parecer da PGE de fl. 105/109, e DECIDO pela absolvição sumária dos servidores, assim determino o Arquivamento do presente processo.

Cumpra-se e realizem-se os atos inerentes a publicidade. Notifiquem-se os servidores a respeito do resultado do processo. Registre-se a devida decisão e baixa nos assentos funcionais.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

#### SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

Referência: Processo de Sindicância nº 020601.006487/18-10 - VOL. I

Interessado: JUCIMAURO RODRIGUES DO CARMO.

Assunto: Processo de Sindicância.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde-CGTES/NCP/SESAU/RR

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo nº 020601.006487/18-10 VOL. I– Sindicância, para apurar possível extravio de prontuário nº 601 do Senhor Jucimauro Rodrigues do Carmo fato que aconteceu no Hospital Coronel Mota.

Assim, pelo exposto, concordo com o posicionamento da Comissão de Sindicância e após as providências sugeridas da Comissão, determinar o arquivamento do presente feito.

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

#### SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGO

Referência: Processo acumulo ilegal de cargo nº 015101.005069/15-55 - VOL. I

Interessado: ANDREA CORDEIRO DA SILVA

Assunto: Processo apurar para possível acúmulo ilegal de cargos.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde-CGTES/NCP/SESAU/RR

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo nº 015101.005069/15-55 VOL. I– Acúmulo de Cargo, na modalidade de rito sumário, nos termos do art. 127 da LC nº 053/2001.

Do exposto, acolho os elementos carreados aos autos e uma vez que a servidora apresentou declaração comprovando que acumula licitamente os cargos, verifico a ocorrência da perda do

objeto, inexistindo razão para continuidade da apuração, e com supedâneo nos artigos 02,48 e 52 da Lei nº 418/2004, vez que não há configuração de acúmulo ilegal de cargo público, e em conformidade com o parágrafo único do art. 138 da LC n.º 053/2001 que estabelece que quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal a denúncia será arquivada por falta de objeto, DECIDO pelo Arquivamento do presente processo, que apurou possível acúmulo de cargo público, em desfavor da servidora Andrea Cordeiro da Silva, cargo: Fonoaudióloga, matrícula n.º 044001232.

Cumpra-se. Proceda-se as publicações e baixas necessárias.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

#### SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGO

Referência: Processo acúmulo ilegal de cargo n.º 015101.005369/15-99 - VOL. I

Interessado: ANDREA BARBOSA PEREIRA

Assunto: Processo apurar para possível acúmulo ilegal de cargos.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde-CGTES/NCP/SESAU/RR

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo n.º 015101.005369/15-99 VOL. I– Acúmulo de Cargo, na modalidade de rito sumário, nos termos do art. 127 da LC n.º 053/2001.

Do exposto, acolho os elementos carreados aos autos e uma vez que a servidora apresentou declaração comprovando que acumula lícitamente os cargos, verifico a ocorrência da perda do objeto, inexistindo razão para continuidade da apuração, e com supedâneo nos artigos 02,48 e 52 da Lei nº 418/2004, vez que não há configuração de acúmulo ilegal de cargo público, e em conformidade com o parágrafo único do art. 138 da LC n.º 053/2001 que estabelece que quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal a denúncia será arquivada por falta de objeto, DECIDO pelo Arquivamento do presente processo, que apurou possível acúmulo de cargo público, em desfavor da servidora Andrea Cordeiro da Silva, cargo: Médico Clínico Geral, matrículas n.º 043002598 e 044001323.

Cumpra-se. Proceda-se as publicações e baixas necessárias.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

#### SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGO

Referência: Processo acúmulo ilegal de cargo n.º 015101.005084/15-49 - VOL. I

Interessado: ANDREIA REIS MARTINS

Assunto: Processo apurar para possível acúmulo ilegal de cargos.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde-CGTES/NCP/SESAU/RR

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo n.º 015101.005084/15-49 VOL. I– Acúmulo de Cargo, na modalidade de rito sumário, nos termos do art. 127 da LC n.º 053/2001.

Do exposto, acolho os elementos carreados aos autos e uma vez que a servidora apresentou declaração comprovando que acumula lícitamente os cargos, verifico a ocorrência da perda do objeto, inexistindo razão para continuidade da apuração, e com supedâneo nos artigos 02,48 e 52 da Lei nº 418/2004, vez que não há configuração de acúmulo ilegal de cargo público, e em conformidade com o parágrafo único do art. 138 da LC n.º 053/2001 que estabelece que quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal a denúncia será arquivada por falta de objeto, DECIDO pelo Arquivamento do presente processo, que apurou possível acúmulo de cargo público, em desfavor da servidora Andreia Reis Martins, cargo: Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 040004005.

Cumpra-se. Proceda-se as publicações e baixas necessárias.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

#### SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGO

Referência: Processo acúmulo ilegal de cargo n.º 015101.5009/15-23 - VOL. I

Interessado: CHIRLENE BANDEIRA DE FIGUEIREDO

Assunto: Processo apurar para possível acúmulo ilegal de cargos.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde-CGTES/NCP/SESAU/RR

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo n.º 015101.005009/15-23 VOL. I– Acúmulo de Cargo, na modalidade de rito sumário, nos termos do art. 127 da LC n.º 053/2001.

Do exposto, acolho os elementos carreados aos autos e uma vez que a servidora apresentou declaração comprovando que acumula lícitamente os cargos, verifico a ocorrência da perda do objeto, inexistindo razão para continuidade da apuração, e com supedâneo nos artigos 02,48 e 52 da Lei nº 418/2004, vez que não há configuração de acúmulo ilegal de cargo público, e em conformidade com o parágrafo único do art. 138 da LC n.º 053/2001 que estabelece que quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal a denúncia será arquivada por falta de objeto, DECIDO pelo Arquivamento do presente processo, que apurou possível acúmulo de cargo público, em desfavor da servidora Chirlene Bandeira de Figueiredo, cargo: Técnico em Enfermagem/Auxiliar de Enfermagem, matrículas n.º 044005188 e 040000258.

Cumpra-se. Proceda-se as publicações e baixas necessárias.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

#### SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGO

Referência: Processo acúmulo ilegal de cargo n.º 015101.005156/15-58 - VOL. I

Interessado: CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Assunto: Processo apurar para possível acúmulo ilegal de cargos.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde-CGTES/NCP/SESAU/RR

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo n.º 015101.005156/15-58 VOL. I– Acúmulo de Cargo, na modalidade de rito sumário, nos termos do art. 127 da LC n.º 053/2001.

Do exposto, acolho os elementos carreados aos autos e uma vez que o servidor apresentou declaração comprovando que acumula lícitamente os cargos, verifico a ocorrência da perda do objeto, inexistindo razão para continuidade da apuração, e com supedâneo nos artigos 02,48 e 52 da Lei nº 418/2004, vez que não há configuração de acúmulo ilegal de cargo público, e em conformidade com o parágrafo único do art. 138 da LC n.º 053/2001 que estabelece que quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal a denúncia será arquivada por falta de objeto, DECIDO pelo Arquivamento do presente processo, que apurou possível acúmulo de cargo público, em desfavor do servidor Charles de Oliveira Parente, cargo: Superior CNES II E Assistente Administrativo, matrículas n.º 020099324 e 040002396.

Cumpra-se. Proceda-se as publicações e baixas necessárias.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

#### SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGO

Referência: Processo acúmulo ilegal de cargo n.º 015101.005765/15-16 - VOL. I

Interessado: CINTHIA KATIUSCIA GARCIA

Assunto: Processo apurar para possível acúmulo ilegal de cargos.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde-CGTES/NCP/SESAU/RR

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo n.º 015101.005765/15-16 VOL. I– Acúmulo de Cargo, na modalidade de rito sumário, nos termos do art. 127 da LC n.º 053/2001.

Do exposto, acolho os elementos carreados aos autos e uma vez que a servidora apresentou declaração comprovando que acumula lícitamente os cargos, verifico a ocorrência da perda do objeto, inexistindo razão para continuidade da apuração, e com supedâneo nos artigos 02,48 e 52 da Lei nº 418/2004, vez que não há configuração de acúmulo ilegal de cargo público, e em conformidade com o parágrafo único do art. 138 da LC n.º 053/2001 que estabelece que quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal a denúncia será arquivada por falta de objeto, DECIDO pelo Arquivamento do presente processo, que apurou possível acúmulo de cargo público, em desfavor da servidora Cinthia Katuscia Garcia, cargo: Assistente Social, matrículas n.º 044001674.

Cumpra-se. Proceda-se as publicações e baixas necessárias.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

#### SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGO

Referência: Processo acúmulo ilegal de cargo n.º 015101.004971/15-72 - VOL. I

Interessado: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

Assunto: Processo apurar para possível acúmulo ilegal de cargos.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde-CGTES/NCP/SESAU/RR

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo n.º 015101.004971/15-72 VOL. I– Acúmulo de Cargo, na modalidade de rito sumário, nos termos do art. 127 da LC n.º 053/2001.

Do exposto, acolho os elementos carreados aos autos e uma vez que o servidor apresentou declaração comprovando que acumula lícitamente os cargos, verifico a ocorrência da perda do objeto, inexistindo razão para continuidade da apuração, e com supedâneo nos artigos 02,48 e 52 da Lei nº 418/2004, vez que não há configuração de acúmulo ilegal de cargo público, e em conformidade com o parágrafo único do art. 138 da LC n.º 053/2001 que estabelece que quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal a denúncia será arquivada por falta de objeto, DECIDO pelo Arquivamento do presente processo, que apurou possível acúmulo de cargo público, em desfavor do servidor Antônio Pereira dos Santos, cargo: Técnico em Enfermagem, matrícula n.º 040003299.

Cumpra-se. Proceda-se as publicações e baixas necessárias.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

#### RESOLUÇÃO CIB.RR N.º 14/2018

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.436 de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando Portaria Ministerial n.º 02 de Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando Parecer Técnico da Gerência de Ações Programática de Saúde da Família e Saúde Bucal / Coordenação Geral de Atenção Básica/ Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando ainda, consenso entre a Gestão Estadual e as Municipais na 9ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RR, ocorrida em 9 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o projeto de Implantação da 9ª e 10ª Equipe Saúde Família – ESF, com 12 (doze) Agentes comunitários de Saúde para o Município de Caracará;

Art. 2º – Aprovar o Projeto de Implantação da 9ª e 10ª Equipe Saúde Bucal – ESB, modalidade I para o município de Caracará;

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

Boa Vista (RR), 9 de outubro de 2018.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima Coordenador da CIB Roraima	HELENILSON JOSÉ SOARES BONIARES Secretário de Saúde de Amajari Presidente do COSEMS/RR
--	--

#### Secretaria de Estado da Cultura

Secretária: Selma Maria de Souza e Silva Mulinari

#### PORTARIA N.º 117/2018, DE 07/11/2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 145-P de 03/02/2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 2695 de 03 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art 1º - PUBLICAR o relatório da Comissão de Processo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar Permanente da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, referente ao PROCESSO N.º 034101.005685/18-94SEGAD/PROT-RR.

PROCESSO N.º 034101.005685/18-94SEGAD/PROT-RR

RELATÓRIO

A Comissão de Processo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar Permanente da SECULT instaurada pela Portaria n.º 049-Publicada no Diário Oficial do Estado n.º3233 de 08/05/2018 procedeu aos trabalhos de apuração em relação a possíveis vícios na eleição e nomeação de Conselheiros de Cultura do Estado de Roraima em atendimento ao PARECER N.º 140/2018/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR, de 27 de abril de 2018.

O Conselho Estadual de Cultura/CEC foi constituído através da Lei n.º 055 de 09 de dezembro 1993 (anexo 1), alterada por meio da Lei 264 de 09 de julho de 2000 (anexo 2), passando a fazer parte da Secretaria Estadual da Cultura – SECULT a partir da sua criação em 2013, através da Lei n.º 890 de 23 de janeiro de 2013 (anexo 3);

Após serem entregues a esta Comissão pelo Gabinete da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, bem como, pelo Conselho Estadual de Cultura/CEC, os documentos referente aos decretos de nomeações e documentos referentes à eleição de conselheiros do CEC de 2015 para o mandato de 04 (quatro) anos, exercícios 2016/2019.

De posse dos documentos a comissão procedeu a uma análise neste material, onde se constatou os seguintes fatos:

DOS FATOS:

O Conselho Estadual de Cultura está no seu quarto mandato, ocorreram 02 (duas) posses via decreto governamental e 02 (duas) eleições realizadas pela SECULT, uma por aclamação e outra por edital.

O edital lançado pela SECULT criou norma sem respaldo legal onde tira o direito dos segmentos da sociedade civil organizada em realizar suas assembleias de acordo com os seus estatutos e de votar e serem votados respaldados pelos seus regimentos/estatutos.

QUANTO AOS VÍCIOS DAS NOMEAÇÕES:

De acordo com os decretos de nomeações é possível constatar que o primeiro colegiado com mandato de 2004/2007 foi reconduzido para o segundo mandato de 2008/2011, atendendo o disposto no § 2º do art. 3º da Lei n.º 055 de 09/12/1993, o qual determina que pelo menos

de/13 dos Conselheiros teriam a recondução garantida.

No quadro abaixo é demonstrada a composição do Conselho por Mandatos.

Nome	Seguimento	2004/2007	2008/2011	2012/2015	2016/2019
Airton Vieira de Souza	Artes Cênicas	x	x		
Anísio Fernandes Filho	Artes Plásticas	x	x		
Augusto Cardoso	Artes Plásticas	x	x		Ciências humanas e naturais
Dalva Honorato de Souza Dias	Cult. Ind. e Popular	x	x		
José Maria de Souza Garcia	Música	x	x		
Laucides Ignácio de Oliveira	Literatura	x	x		
Maria Meire Saraiva Lima	Patrim.Hist. e museológico	x	x		Turismo
Julio César Barbosa	Artes Plásticas			x	
Sérgio Ricardo Barros	Música			x	
Luiz Amberê Freitas	Literatura			x	
*Sebastião Alberto Vieira de Moura	Cult. Indígena e Popular			x	x
Vânia Coelho de Sousa	Comunicação e Audio Visual			x	
Silmara Costa de Oliveira	Artes Cênicas			x	
Elena Campo Fioretti	Patrim. Hist. e museológico			x	x
João Pujacan Pinto Maior Souto Filho	Ciências humanas e naturais			x	
Shigeaki Ueki Alves da Paixão	Turismo			x	
Francisca Cristina Rocha Alecar	Livre Nomeação			x	
Jamili Moisés Xaud Júnior	Livre Nomeação			x	
*Claudio Chaves Lavor	Comunicação e Audio Visual				x
*Walber David Aguiar	Literatura				
*Dayana Soares Araújo Pães	Artes Plásticas e Visuais				x
*Wilkinson Nascimento de Oliveira	Artes Cênicas				x
*Manoel Alberto Kalla Vilas Boas Neto	Música				x
Jânio Tavares	Livre Nomeação				x
Tânia Magalhães de Alencar					x

\*Sociedade Civil

### 3. QUANTO AOS VÍCIOS DAS ELEIÇÕES:

Já o terceiro mandato para os exercícios de 2012/2015, segundo o Presidente do Conselho Estadual de Cultura-CEC, através do SECULT/CEC/RR/OF. N.º63 informa que houve eleição por aclamação, durante uma conferência de Cultura realizada no auditório Celestino da Luz, no Palácio da Cultura, Coordenada pela Secretária de Estado da Educação e Cultura. A comissão de sindicância não encontrou nenhuma norma que disciplinasse a eleição.

A segunda eleição, também foi realizada pela Secretaria de Estado da Cultura-SECULT, através do EDITAL PARA VAGAS DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA - CEC 2015 /Diário Oficial n.º2608 pg. 08 de /22/09/2015.

O edital emitido pela SECULT deveria ser para preenchimento de vagas do CEC, e não para a realização de processo eleitoral para membros do CEC.

As vagas seriam preenchidas de acordo com os nomes aprovados em assembleias por segmentos e encaminhadas a SECULT, conforme disposto no regimento interno do CEC. A comissão de sindicância entende que houve ingerência da SECULT nos segmentos com imposições e contradições estabelecidas no edital como regras, onde, foi tirado o direito dos segmentos em escolher os seus representantes de acordo com o estatuto de cada um, tal dispositivo, o estatuto, contém as regras das associações juridicamente constituídas para um determinado fim. 3.1 Exemplos de imposições do edital:

No item 5.3 do edital, "no ato de inscrição na condição de eleitor, o interessado deverá informar seu nome completo, número de CPF, e-mail e campo setorial de interesse/ação, comprovando através de declaração emitida por entidade/comunidade representativa da área ou segmento reconhecendo a atuação";

A comissão entende que o eleitor estaria apto a votar mediante declaração emitida pelo segmento ao qual pertence de acordo com as regras estabelecidas no seu estatuto e somente o seguimento poderia apresentar a relação de seus membros aptos a participarem da eleição e nenhum outro(SMJ).

O item 6.1 do edital, "cabe aos membros da comissão organizadora do processo eleitoral, isoladamente, deferir ou indeferir a inscrição ou o registro de candidatura dos interessados". Se a eleição é por segmento e cada segmento tem a sua diretoria e o seu estatuto, seria de competência deste segmento observar mediante as cláusulas regimentais e dirimir todas e quaisquer alegações, se existissem. Tal dispositivo do edital, mostra que houve uma intromissão direta da SECULT na forma da escolha dos membros do conselho.

O edital previu como norma para participar das eleições declaração emitida por entidade/comunidade representativa da área ou segmento reconhecendo a atuação, tanto para os eleitores como para os candidatos a membros do CEC, item 5.3 e 5.3.1 d do edital.

Nas condições de eleitor tal declaração afronta o disposto no art. 5 do regimento interno do CEC, bem como, passou por cima de todos os estatutos dos segmentos culturais da sociedade civil, que com certeza regimenta as condições dos seus membros e os direitos a votarem e serem votados. A comissão de sindicância entende que só faria sentido a declaração emitida pelo seguimento ao qual o eleito pertence.

Esse dispositivo do edital acarretou na aceitação pela comissão organizadora de uma enxurrada de declarações das mais variadas possíveis, a exemplo das anexadas no processo, anexos 9, 10 e 11.

Houve declarações de eleitores se auto declarando pertencer à determinada associação ou desenvolver atividades em determinados segmentos. Essas declarações vão de encontro ao próprio edital emitido pela SECULT, conforme o item 5.3 do edital que determinou que as declarações fossem emitidas por entidade/comunidade representativa da área ou segmento reconhecendo a atuação.

Também consta declaração emitida por um programa de pólo arte da escola da UFRR, setor público para o processo de eleição da qual seria da sociedade civil cultural organizada.

A comissão de sindicância observou que todo o processo da eleição dos segmentos foi feita pela Secult, nas dependências da Secult, com a maioria dos Servidores da Secult e em desacordo com o artigo 5º do regimento Interno do CEC, que é a norma que disciplina a forma a ser observada para o preenchimento das vagas destinadas aos representantes dos segmentos culturais da sociedade civil cultural organizada. No anexo 07 (sete) consta a portaria n.º 054/15/SECULT/GAB/RR com os nomes dos membros da comissão organizadora.

Observamos que até um conselheiro do conselho de cultura fez parte da comissão organizadora, portaria 054/15/SECULT/GAB/RR, essa conselheira tinha conhecimento do regimento interno do CEC, haja vista que o decreto n.º 17.986-E de 03/12/2014 aprovando o Regimento Interno do CEC foi na gestão do mandato da Conselheira a época Senhora Silmara Costa Oliveira. A comissão foi criada em 02/10/2015 e o período do mandato da referida conselheira foi de 2012 a 2015.

As regras para preenchimentos das vagas estão disposto no art. 5º do regime interno do Conselho Estadual de Cultura, que deixa claro que os representantes das áreas/segmentos culturais deverão ser previamente escolhidos em eleição direta pelas entidades. Bem como, as áreas/segmentos culturais deverão enviar ao Secretário de Estado de Cultura no prazo de 30 dias por meio de ofício, em papel timbrado da entidade, acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios: edital de convocação para o processo eleitoral do postulante membro ao CEC, súmula do resultado da eleição e ata da proclamação do eleito e documento comprovando de que o representante reside, no Estado de Roraima, há pelo menos 5 (cinco) anos (destacamos). REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE CULTURA: DECRETO 17.986-E DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014.

### CAPÍTULO II DO PROCESSO DE INDICAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 5º Os representantes dos segmentos culturais da sociedade civil cultural organizada que compõem o Conselho Estadual de Cultura deverão ser previamente escolhidos por áreas em

eleição direta pelas entidades comprovadamente regulamentadas e de reconhecida atuação cultural no Estado de Roraima, com pelo menos 2 (dois) anos de efetiva e demonstrada atuação e produção em sua área afim, além de comprovada residência de 5 (cinco) anos em Roraima, de conformidade com a Lei n.º 55, de 9 de dezembro de 1993.

§ 1º Os representantes dos segmentos culturais da sociedade civil cultural organizada serão aqueles mais votados dentre os concorrentes das entidades afins para as áreas pleiteadas, na condição de um único representante para cada área especificada no art. 3º deste Regimento. § 2º As entidades componentes dos segmentos culturais da sociedade civil, cultural, organizada, em pleno exercício de suas atividades, deverão se articular e promover o processo de eleição direta de seus inscritos para concorrer à vaga a membro do CEC, por área, conforme previsto nos incisos III, IV, VI, VII, VIII e IX do art. 3º deste Regimento.

§ 3º As indicações dos representantes das áreas/segmentos culturais a que se refere o caput deste artigo, deverão ser encaminhadas ao Secretário de Estado da Cultura, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio de ofício, em papel timbrado da entidade, acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios:

I - estatuto da entidade e, se houver, seu regimento interno ou equivalente, além da cópia da ata de eleição e posse de sua atual diretoria;

II - comprovação de atuação cultural do representante por no mínimo 02 (dois) anos em Roraima;

III - edital de convocação para o processo eleitoral do postulante membro ao CEC;

IV - súmula do resultado da eleição e ata da proclamação do eleito; e

V - documento comprovando de que o representante reside, no Estado de Roraima, há pelo menos 05 (cinco) anos.

§ 4º Não havendo eleição direta devidamente comprovada de qualquer um dos representantes para ocupar as vagas das áreas destinadas à sociedade civil cultural organizada, o Governador do Estado terá a prerrogativa da indicação do membro da área cuja vaga não foi preenchida. 4. Conclusão:

Pelo exposto acima, verificou-se que o processo eleitoral realizado com objetivo de eleger os representantes dos segmentos culturais da sociedade civil cultural organizada para compor o Conselho Estadual de Cultura, para o período de 2016/2019, não atende o que preceitua o art. 5º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura, uma vez que a eleição deveria ter sido "realizada por entidades comprovadamente regulamentadas e de reconhecida atuação cultural em cada segmento", e, não via Edital publicado pela SECULT. Nesse sentido, a Comissão entende que os representantes dos segmentos culturais da sociedade civil organizada, foram eleitos para compor o Conselho Estadual de Cultura de forma equivocada, não tendo legitimidade para representar os segmentos, uma vez que o edital da SECULT tirou o direito dos segmentos organizados de escolherem seus representantes de forma independente e autônoma, opinamos pela nulidade de pleno direito de todos os atos advindos do edital, bem como, todos os feitos produzidos pelo mesmo (SMJ).

Boa Vista-RR, 18de outubro de 2018.

Mônica Regina Nascimento Freitas

Membro Presidente Portaria n.º 110/2018

Pedro Coelho Barreto

Membro Portaria n.º 110/2018

Maria José de Araújo

Membro Portaria n.º 110/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 08 de novembro de 2018.

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

### Secretaria de Estado da Fazenda

Secretário: **Enoque Rosas**

#### PORTARIA N.º 01009/2018 – GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n.º. 1257-P, de 19 de outubro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor RUBSSILANDER DE SOUZA SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, a fim de prestar serviços no Posto Fiscal daquela localidade, no período de 24.10.2018 a 31.10.2018, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 24.10.2018.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 23 de outubro de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### PORTARIA N.º 01070/2018 – GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n.º. 1257-P, de 19 de outubro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor RONALDO DE FIGUEIREDO RODRIGUES, Motorista, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, a fim de conduzir servidores ao Posto Fiscal de Jundiá, no período de 26.12.2018 a 27.12.2018, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda de Boa Vista-RR, de 01 de novembro de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### PORTARIA N.º 01071/2018 – GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n.º. 1257-P, de 19 de outubro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor ASSUNÇÃO CORREA LIRA, Motorista, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, a fim de conduzir servidores ao Posto Fiscal de Jundiá, no período de 26.12.2018 a 27.12.2018, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda de Boa Vista-RR, de 01 de novembro de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### PORTARIA N.º 01072/2018 – GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n.º. 1257-P, de 19 de outubro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor RICARDO DE SOUZA SOBRAL, Motorista, para viajar com destino ao Município de Pacaraima, a fim de prestar serviço no Posto Fiscal daquela localidade, no período de 26.12.2018 a 02.01.2019, a serviço da Secretaria de

Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda de Boa Vista-RR, 01 de novembro de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA  
Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### PORTARIA Nº 01073/2018 – GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1257-P, de 19 de outubro, de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor HEMERSON NOGUEIRA CARVALHO, motorista, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, a fim de prestar Serviço Operacional no Posto Fiscal de Jundiá, no período de 26.12.2018 a 02.01.2019, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 01 de novembro de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA  
Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### PORTARIA Nº 01074/2018 – GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1257-P, de 19 de outubro, de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor JAMILSON BATISTA CAMELO, motorista, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, a fim de prestar Serviço Operacional no Posto Fiscal de Jundiá, no período de 26.12.2018 a 02.01.2019, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 01 de novembro de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA  
Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### PORTARIA Nº 01075/2018 – GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 1257- P de 19 outubro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor RICARDO DE SOUZA SOBRAL, Motorista, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, a fim de conduzir servidores ao Posto Fiscal de Jundiá, no período de 19.12.2018 a 20.12.2018, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda de Boa Vista-RR, de 01 de novembro de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA  
Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### PORTARIA Nº 01076/2018 – GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 1257- P de 19 outubro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor HEMERSON NOGUEIRA CARVALHO, Motorista, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, a fim de conduzir servidores ao Posto Fiscal de Jundiá, no período de 19.12.2018 a 20.12.2018, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda de Boa Vista-RR, de 01 de novembro de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA  
Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### PORTARIA Nº 01078/2018 – GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1257-P, de 19 de outubro, de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor ORISMAR BORGES DE OLIVEIRA, motorista, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, a fim de prestar serviços operacionais no Posto Fiscal de Jundiá, no período de 19.12.2018 a 26.12.2018, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 01 de novembro de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA  
Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### PORTARIA Nº 01079/2018 – GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1257-P, de 19 de outubro, de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor PEDRO ANTONIO CARVALHO CASTRO, motorista, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, a fim de prestar serviço no Posto Fiscal de Jundiá, no período de 19.12.2018 a 26.12.2018, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 01 de novembro de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA  
Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### PORTARIA Nº 01080/2018 – GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 1257- P de 19 outubro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor ORISMAR BORGES DE OLIVEIRA, Auxiliar Operacional, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, a fim de conduzir servidores ao Posto Fiscal de Jundiá, no período de 12.12.2018 a 13.12.2018, a serviço da

Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda de Boa Vista-RR, de 01 de novembro de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA  
Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### PORTARIA Nº 01081/2018 – GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 1257- P de 19 outubro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor JOSÉ NILTON PEREIRA, Auxiliar Operacional, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, a fim de conduzir servidores ao Posto Fiscal de Jundiá, no período de 12.12.2018 a 13.12.2018, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda de Boa Vista-RR, de 01 de novembro de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA  
Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### PORTARIA Nº 01086/2018 – GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 1257- P de 19 outubro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor ASSUNÇÃO CORREA LIRA, Motorista, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, a fim de conduzir servidores ao Posto Fiscal de Jundiá, no período de 05.12.2018 a 06.12.2018, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda de Boa Vista-RR, de 01 de novembro de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA  
Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### PORTARIA Nº 01087/2018 – GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 1257- P, de 19 de outubro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor HEMERSON NOGUEIRA CARVALHO, Motorista, para viajar com destino ao Município de Pacaraima, a fim de prestar serviços no Posto Fiscal de Pacaraima daquela localidade, no período de 05.12.2018 a 12.12.2018 a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda de Boa Vista-RR, 01 novembro de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA  
Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### PORTARIA Nº 01088/2018 – GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1257-P, de 19 de outubro, de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor JUCIMAR LEONOR COELHO CASTRO, motorista, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, a fim de prestar serviço no Posto Fiscal de Jundiá, no período de 05.12.2018 a 12.12.2018, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 01 de novembro de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA  
Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### PORTARIA Nº 01090/2018 – GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1257-P, de 19 de outubro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores nos períodos abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, a fim de prestarem suporte técnico de informática e seus recursos, para os Fiscais, Técnicos de Tributos Estaduais e Administrativos no Posto Fiscal de Jundiá.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Jander Vicente Cavalcante Ramalho Júnior	Téc. em Manutenção em Informática/02012018	28.11.2018 a 05.12.2018
Antônio da Silva Gomes	Assessor Técnico-CDI-1/020055107	05.12.2018 a 12.12.2018
Diberezil Silva Mota Filho	Assistente-FAI-11/020002045	
Luiz Felipe Silva Rodrigues	Assessor de Agência de Rendas/020130029	12.12.2018 a 19.12.2018
Ronath Sousa Pereira	Téc. em Manutenção de Informática	19.12.2018 a 26.12.2018
Caio Rios Paiva do Nascimento	Assistente	
Antônio da Silva Gomes	Assessor Técnico-CDI-1/020055107	26.12.2018 a 01.01.2019
Ronath Sousa Pereira	Téc. em Manutenção de Informática	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 01 de novembro de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA  
Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### PORTARIA Nº 01092/2018 – GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1257-P, de 19 de outubro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora, MARIA HELENA LIMA BARBOSA, Gerente de Área de Serviços Gerais, Secretária de Gabinete, para viajar com destino ao município de Mucajai, a fim de acompanhar serviços de limpeza na Agência de Rendas de daquela localidade, nos períodos 31.10.2018 a 01.11.2018 serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 31.10.2018.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 01 de novembro de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA  
Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### PORTARIA Nº 01093/2018 – GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1257-P, de 19 de outubro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor ELTON MOREIRA BARBOSA, Motorista, a fim de conduzir servidor nas Agências de Rendas e Postos Fiscais nas localidades e período

abaixo relacionados:

MUNICÍPIOS/LOCAIS  
MUCAJAI – Posto Fiscal e Agência de Rendas  
CARACARAI – Agência de Rendas  
CAROIBE – Agência de Rendas  
SÃO LUIZ DO ANAÍ – Agência de Rendas  
RORAINÓPOLIS – Agência de Rendas e Posto Fiscal de Jundiá  
PACARAIMA – Posto Fiscal e Agência de Rendas

PERÍODO

26.10.2018 a 01.11.2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 26.10.2018.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 01 de novembro de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 01103/2018 – GABINETE**

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1257-P, de 19 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor MARCELO TADEU DINIZ CAVALCANTE, Fiscal de Tributos Estaduais, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestar serviços no Posto Fiscal daquela localidade, no período de 14.11.2018 a 20.11.2018, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 07 de novembro de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 01106/2018 – GABINETE**

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1257-P, de 19 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor MARCELO TADEU DINIZ CAVALCANTE, Fiscal de Tributos Estaduais, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestar serviços no Posto Fiscal daquela localidade, no período de 31.10.2018 a 07.11.2018, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 31.10.2018.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 07 de novembro de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

**Secretaria de Estado da Segurança Pública**

Secretária: Haydée Nazaré De Magalhães

**PORTARIA Nº 083/SESP/RR/2018 - BOA VISTA-RR, 07 novembro de 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 333-P, de 12 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3196, de 12 de março de 2018, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 499/2005, e, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o servidor RICARDO PEDROSA ALVES, Agente de Polícia Civil, Matrícula SEGAD nº 042000965, para atuar junto a Diretoria de Inteligência da SENASP, Brasília/DF, no que se refere a fomentar e planejar, com as agências competentes do SISP, ações integradas de inteligências na cidade de Fortaleza/CE, por um período de 180 dias, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 045/2017, celebrado entre a União e o Estado de Roraima, a contar de 15/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15/10/2018.

Boa Vista – RR, 07 de novembro de 2018.

HAYDÉE NAZARÉ DE MAGALHÃES

Secretária de Estado da Segurança Pública

SESP/RR

**Secretaria de Estado da Infraestrutura**

Secretário: Carlos Wagner Briglia Rocha

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**SEINF/DEPLAF/RH/PORTARIA Nº 674/2018**

Art. 1º - Designar – PAULINHO FELIPPIN – servidor efetivo- Engenheiro Civil, matrícula 043001583, CPF 241.938.012-68, para responder pelo cargo de MEMBRO DO GTEGE/DEIT/SEINF, no período de 26.11.18 a 10.12.18, referente ao exercício de 2017, programadas para 06.03.17 a 04.04.17, tendo em vista a titular, Eng. JUCILENE BARBOSA DA COSTA matrículas 042052261/020007137, CPF:404.887.052-15, encontrar-se de férias no referido período, conforme SEINF/DEPLAF/PORTARIA Nº642 de 17 de Outubro de 2018, Publicada no D.O.E nº 3341 de 19 Outubro de 2018 .

Art. 2º - ficando 05(cinco) dias, a serem gozados posteriormente. Boa Vista-RR 09 de Novembro de 2018.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Eng. CARLOS WAGNER BRIGLIA ROCHA

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

**SEINF/DEPLAF/RH/PORTARIA Nº. 684/2018**

Art. 1º - Tornar sem efeitos a SEINF/DEPLAF/RH/PORTARIA Nº 658 de 30 de Outubro de 2018, Publicada no Diário Oficial do Estado/DOE Nº 3350 em 1º de Novembro de 2018. Boa Vista-RR, 09, de Novembro de 2018.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Eng. CARLOS WAGNER BRIGLIA ROCHA

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

**DEIT/SEINF/TERMO DE RETOMADA DE PROCESSO Nº 21101.010380/13-57**

DETERMINO, a partir desta data, a PARALISAÇÃO da execução da Obra/Serviços - que tem como objeto: SERVIÇOS TÉCNICO DE SUPERVISÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E AUMENTO DE CAPACIDADE DA BR-174; LOTE 01; TRECHO: DIV. AM/RR-FRONTIeira BRASIL/VENEZUELA; SUBTRECHO: DIV. AM/RR-CARACARAI; SEGMENTO: KM 0 - KM 368,26; EXTENSÃO: 368,26 KM; CÓDIGO DO PNV: 174BRR0670-174BRR0830; CONVÊNIO 839/09, que está sob a responsabilidade da empresa DIREÇÃO – CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA., e teve seu prazo suspenso por 60 (sessenta) dias, no período de 16/08/2018 a 15/10/2018, na forma da justificativa da fiscalização DEIT/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da lei 8.666/93 e suas alterações. DETERMINO ainda que referida a empresa mantenha em seu canteiro de obras, por todo o período de execução da obra/serviços patrulha composta de equipamentos e pessoal para manter a trafegabilidade. Boa Vista-RR, 16/08/2018.

Emerson de Paula Oliveira

Diretor do Departamento de Infraestrutura de Transporte - DEIT/SEINF

RATIFICO o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da lei 8.666/93, referente à PARALISAÇÃO da execução da obra/serviços de que trata o presente processo. Boa Vista-RR,

16/08/2018.

Carlos Wagner Briglia Rocha

Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINF-RR

**ASSEJUR/SEINF/EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2014.**

**PROCESSO Nº 021101.000506/14-48**, firmado em 09 de novembro de 2018 - a Empresa R. E. CASTRO ÁVILA & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 09.543.926/0001-06. CLÁUSULA PRIMEIRA

□ DOS MOTIVOS: CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços técnicos de supervisão da BR- 210 faz-se necessária a renovação do Contrato nº 058/2014, com reflexo financeiro, aditando a cláusula preço e da dotação orçamentária em razão da continuidade dos serviços. CONSIDERANDO o contido no 11º Termo Aditivo de Rerratificação ao TC-839/2009-11, celebrado em 22/08/2018, publicado no DOU em 05/09/2018 (fl. 2938), que prorroga a vigência e acrescentou valor ao referido convênio, possibilitando a cobertura financeira da continuidade dos serviços de supervisão da BR-210. CLÁUSULA SEGUNDA

□ DO FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se de acordo com o disposto no Art. 57, inciso II, e § 2º c/c Art. 65, inciso I, alínea “d”, e § 6º da Lei nº 8.666/93 em sua redação atual, bem como nas disposições do PARECER Nº 509/2018/CA/PGE/RR, juntamente com elementos integrantes do Processo nº 021101.000506/14-48. CLÁUSULA TERCEIRA

- DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, EMPENHO E DOTAÇÃO do Contrato nº 058/2014. O presente Termo Aditivo tem como objetivo aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, EMPENHO E DOTAÇÃO do Contrato nº 058/2014. CLÁUSULA QUARTA □ DO VALOR: A partir do valor atualizado do Contrato de R\$ 6.768.034,74 (seis milhões, setecentos e oito mil, trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), somados ao valor de R\$ 1.048.011,19 (um milhão, quatrocenta e oito mil, onze reais e dezesseis centavos), conforme MEMO □ nº 308/18 DEIT/SEINF (fl. 2925) e Parecer Técnico do Topógrafo Numeriano Dantas (fl. 2922), este valor corresponde ao reflexo financeiro para custear a prorrogação do prazo para a prestação dos serviços de supervisão, elevando o valor contratual para R\$ 7.816.045,93 (sete milhões, oitocentos e dezesseis mil, quatrocenta e cinco reais e noventa e três centavos). CLÁUSULA QUINTA – DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta dos recursos provenientes das fontes: 108/101, consignados no Programa de Trabalho: 15.451.075.2224 e Elemento de despesas: 33.90.39, conforme Notas de Empenho, do tipo parcial, nº 21101.0001.18.00486-1 e nº 21101.0001.18.00505-1, com valores parciais para o exercício corrente, acostadas as folhas fl. 2988 e 2990, do 15º volume do processo. SIGNATÁRIOS: Carlos Wagner Briglia Rocha, Secretário de Estado da Infraestrutura, como contratante e Luiz Mário Severo, pela empresa contratada.

**Comissão Permanente de Licitação**

Presidente: Alceu Walter Júnior

**ERRATA**

Na PORTARIA Nº 054/2018, publicada no Diário Oficial de Roraima – DIOF/RR nº 3353, do dia 07 de novembro de 2018, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

“Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias (finais) de férias ao servidor Comissionado PABLO DELANO DE MATOS ANTONY, Membro da Comissão Permanente de Licitação, matrícula nº 020115231, referentes ao Exercício de 2018, que serão gozadas de 21/11 a 21/12/2018.”

Leia-se:

“Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias (finais) de férias ao servidor Comissionado PABLO DELANO DE MATOS ANTONY, Membro da Comissão Permanente de Licitação, matrícula nº 020115231, referentes ao Exercício de 2018, que serão gozadas de 21/11 a 11/12/2018.”

As demais informações permanecem inalteradas.

Alceu Walter Rosa Júnior

Presidente da CPL/RR

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018****REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº: 19602.06125/18-02**, INTERESSADO: PMRR. O Pregoeiro da CPL/RR, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a eventual aquisição de material e equipamentos de montaria para cavalária. A abertura do certame dar-se-á no dia 29/11/2018, às 10h30 (horário de Brasília).

O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e <http://www.cpl.rr.gov.br>, bem como no Protocolo desta CPL/RR, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolada, nº 472 – Centro; CEP: 69.301-011; Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 13/11/2018. Código da UASG nº. 936001.

Boa Vista – RR, 12 de novembro de 2018.

Paulo Sérgio da Silva Maia

Pregoeiro da CPL/RR

**COMUNICADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2018**

**PROCESSO Nº: 27101.03804/16-10**, INTERESSADO: SEI. O Pregoeiro da CPL/RR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é aquisição de kit conjunto motor e bomba, para sistema de irrigação por aspersão e gotejo, com capacidade para 10 hectares plantada. Referente ao Convênio de Nº 775.030/2012/MDA/CAIXA que, após o período de suspensão do procedimento, fica designado o dia 29/11/2018, às 10h30 (horário de Brasília), para abertura do certame. Informa, ainda, que a nova versão do edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), <http://www.cpl.rr.gov.br>, bem como, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolada, nº 472 – Centro, CEP: 69.301-011, Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 13/11/2018. Código da UASG nº 936001.

Boa Vista – RR, 12 de novembro de 2018.

Tancremar Carmo da Silva

Pregoeiro da CPL/RR

**Universidade Estadual de Roraima**

Reitor: Regys Odlare Lima de Freitas

**PORTARIA Nº 866 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, e o Processo Nº 17201.588/17,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar responsável em realizar fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 013/18, nomeado pela Portaria nº 412/18, que passa a vigorar da seguinte forma:

Proc. nº	Contrato nº	Objeto	Servidor/Cargo
17201.588/17	013/18	Contratação de Pessoa jurídica para realização de serviços de reprografia, a fim de atender as necessidades de Concursos, Vestibulares e Processo Seletivos.	Francisco Ribeiro Soares / Membro da CPCV – Fiscal
			Sônia Duarte Brandão – Presidente da CPCV – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITOR REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

**PORTARIA Nº 867 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão responsável para a realização do reenquadramento dos servidores técnicos-administrativos da Universidade Estadual de Roraima, de acordo com a Lei nº 1.237 de 22 de janeiro de 2018, em cumprimento ao Art. 41, § 1º, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

Enia Maria Ferst – Presidente;

Rosa Maria da Silva Malta – Membro;

Fábio Renato Félix de Oliveira – Membro;

Rodrigo Otávio Guerreiro da Silva – Membro.

Art. 2º A Comissão terá um prazo

de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

#### PORTARIA Nº 868 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações,

CONSIDERANDO a Portaria nº 837 de 30 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. Designar a servidora Djanilda da Silva Lima, CPF nº 696.402.032-20, Assistente Administrativo e Chefe da Divisão de Almoxarifado, para responder interinamente e cumulativamente pelo Cargo de Natureza Especial Superior – CNES-III, Diretora do Departamento de Administração da Universidade Estadual de Roraima, durante o período de 21/11/18 a 30/11/18, em virtude de férias da titular Isadora Maciel Petri.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

#### PORTARIA Nº 869 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Processo nº 017201.469/18,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical por Titulação à servidora da Carreira de Professor Efetivo do Magistério Superior da UERR, constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 33 da Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	POSICIONAMENTO ATUAL	NOVO POSICIONAMENTO	CLASSE	PADRÃO / REF.	CLASSE	PADRÃO / REF.
Maria José dos Santos	Professor Efetivo do Magistério Superior	2207045	V	Mestre V	I	Doutor I		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2018.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

#### PORTARIA Nº 870 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Processo nº 017201.500/18,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão vertical por titulação ao servidor da Carreira de Professor Efetivo do Magistério Superior da UERR, constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 33 da Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	POSICIONAMENTO ATUAL	NOVO POSICIONAMENTO	CLASSE	PADRÃO / REF.	CLASSE	PADRÃO / REF.
Bruno Dantas Muniz de Brito	Professor Efetivo do Magistério Superior	2213005	III	Mestre III	I	Doutor I		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2018.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

#### PORTARIA Nº 871 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2016 e no Memo nº 057/18/CSAD/PROGESP/UERR,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da 3ª Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos estáveis da carreira de Técnico Administrativo de Nível Médio e Superior, abaixo relacionados:

SERVIDOR (A)	MATRICULA	PERÍODO	NOTA
Carlos Alberto Marques de Moraes	2012018	16/10/2017 a 15/10/2018	82
Isadora Maciel Petri	2012020	16/10/2017 a 15/10/2018	88
Isana Matos Carvalho de Lima	2012019	16/10/2017 a 15/10/2018	81
Larissa de Souza Lago	2112085	16/10/2017 a 15/10/2018	98
Wilson de Moraes Sousa	2112084	16/10/2017 a 15/10/2018	98

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA FREITAS

Reitor

#### PORTARIA Nº 872 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e no Memo nº 1256/18 DRH/PROGESP/UERR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 154 (cento e cinquenta e quatro) dias consecutivos de licença para tratamento de saúde própria, à servidora Patricia Macedo de Castro, Professora do Quadro Efetivo da UERR, Matrícula nº 2207054, no período de 31/07/18 a 31/12/18, conforme disposto no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2018.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

#### PORTARIA Nº 873 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10

de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei Complementar nº 053/2001, a Lei nº 581/2007 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Estênia Marcolino da Silva, CPF nº 763.112.282-20, para o Cargo em Comissão de Natureza Especial Superior - CNES IV, Assessora Especial da Universidade Estadual de Roraima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

#### Universidade Virtual de Roraima

Reitora: **Júlia América Vieira Campos**

#### PORTARIA Nº 0231 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 422-P de 23/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor WESCLEYS SAMPAIO MEDEIROS, matrícula: 020113321, CPF: 790.897.472-49, do cargo de Supervisor de Projetos CDI-I;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2018.

JÚLIA AMÉRICA VIEIRA CAMPOS

Reitora da Fundação UNIVIRR

Dec. nº 422-P de 23/03/2015

#### PORTARIA Nº 0232 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 422-P de 23/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora THAIS DE MEDEIROS BARRONCAS, CPF: 861.304.802-10, para o cargo de Supervisor de Projetos CDI-I;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2018.

JÚLIA AMÉRICA VIEIRA CAMPOS

Reitora da Fundação UNIVIRR

Dec. nº 422-P de 23/03/2015

#### Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima

Presidente: **Gelb Platão Pereira Lima (interino)**

#### PORTARIA Nº. 1571/18/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais:RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR a servidora RUTIMAR XAVIER DE LIMA, Fiscal Agropecuária Engenheira Agrônoma, Matrícula nº 045000133, por ROSICLER LOPES EVANGELISTA, Técnica de Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº 045000069, para fiscalizar o Contrato nº. 008/2018, do Processo nº. 18302.0028/17-28, de aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10) em atendimento ao convenio nº 822253/2015/MAPA/SFA/ADERR, designado pela PORTARIA nº 702/15/ADERR-GABINETE de 11.04.2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3219, de 16 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 31 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR,05 de novembro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

#### PORTARIA Nº. 1587/18/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Comissão a fim de promover a análise técnica dos termos de opção e documentos apresentada pelos servidores enquadrados no Art. 40 da Lei nº 1238/18;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do Art. 143 da Lei nº 053 de 31.12.201:RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o Servidor CARLOS ALBERTO TEROSSI FILHO, como Secretário da Comissão a fim de promover a análise técnica dos termos de opção e documentos apresentada pelos servidores enquadrados no Art. 40 da Lei nº 1238/18, instituída pela Portaria nº 701/18/ADERR-GABINETE, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 3219 de 16 de abril de 2018, alterada pela Portaria nº 1258/18/ADERR-GABINETE, de 14 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 3300 de 20 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 07 de novembro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA -Presidente Interino da ADERR

#### PORTARIA Nº. 1588/18/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

Considerando o Laudo de Perícia em Transito nº 075/2018, expedido no dia 31 de outubro de 2018: RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde própria para a servidora ELOA INOCENCIO DO NASCIMENTO, Fiscal Agropecuária Médica Veterinária – Chefe da Unidade de Defesa Agropecuária do Município de Uiramutã, Matrícula nº 045000164 - 020113714, no período de 27 de setembro a 27 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 27 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 07 de outubro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

#### PORTARIA Nº. 1589/18/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

Considerando o Laudo de Perícia em Transito nº 075/2018, expedido no dia 31 de outubro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade para a servidora ELOA INOCENCIO DO NASCIMENTO, Fiscal Agropecuária Médica Veterinária – Chefe da Unidade de Defesa Agropecuária do Município de Uiramutã, Matrícula nº 045000164 - 020113714, no período de 28 de outubro de 2018 a 25 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 28 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 07 de outubro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA -Presidente Interino da ADERR

#### PORTARIA Nº. 1590/18/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Emenda Constitucional nº 046/2016, de 18 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 2764 de 19 de maio de 2016. RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de licença paternidade ao servidor efetivo OZIEL RIBEIRO DE ARAUJO, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 040004638, no período de

02 à 21 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 02 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 07 de novembro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

#### PORTARIA Nº. 1591/18/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Reavaliação dos Bens Inservíveis, desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR.

SYLVIO LOFEGO BOTELHO NETO- Presidente;

IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE - Membro;

LUCIAN ALVES CARVALHO- Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 07 de novembro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

#### PORTARIA Nº. 1592/18/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de 15 (quinze) dias de férias da Servidora MARIA DA GLÓRIA DE JESUS OLIVEIRA, Técnica de Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº. 045000203, no período de 06.11 à 20.11.2018, restando 15 (quinze) dias de férias para serem gozados oportunamente, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA -Presidente Interino da ADERR

#### PORTARIA Nº. 1593/18/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

Considerando a Portaria nº 1559/18/ADERR-GABINETE, de 01 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima 3351 de 05 de novembro de 2018. RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as férias do Servidor MARCOS OLIVEIRA EVANGELISTA, Matrícula nº 045000192, Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo, marcadas oficialmente para o período de 29.10 à 17.11.2018, referente ao exercício 2017, para serem gozadas em período oportuno, por extrema necessidade do serviço público.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

#### PORTARIA Nº. 1594/18/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

Considerando a Portaria nº 1559/18/ADERR-GABINETE, de 01 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima 3351 de 05 de novembro de 2018. RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as férias da Servidora ANTÔNIA FLORISMAR SOARES MATOS, Matrícula nº 045000173, Fiscal Agropecuário Engenheira Agrônoma, marcadas oficialmente para o período de 17.11 à 16.12.2018, referente ao exercício 2018, para serem gozadas em período oportuno, por extrema necessidade do serviço público.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

#### PORTARIA Nº. 1595/18/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

Considerando a Portaria nº 1559/18/ADERR-GABINETE, de 01 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima 3351 de 05 de novembro de 2018. RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as férias do Servidor ANTONIO HÉLCIO LIMA DOS SANTOS, Matrícula nº 045000013, Técnico de Fiscalização Agropecuária, marcadas oficialmente para o período de 08.11 à 22.11.2018, referente ao exercício 2017, para serem gozadas em período oportuno, por extrema necessidade do serviço público.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

#### PORTARIA Nº. 1596/18/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

Considerando a Portaria nº 1559/18/ADERR-GABINETE, de 01 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima 3351 de 05 de novembro de 2018. RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as férias do Servidor FERNANDO AMORIM MATOS, Matrícula nº 020111869, Chefe do Núcleo de Patrimônio - CADI-VI, marcadas oficialmente para o período de 01.06 à 30.06.2018, referente ao exercício 2018, para serem gozadas em período oportuno, por extrema necessidade do serviço público.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir 01 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

#### PORTARIA Nº. 1597/18/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de licença por motivo de casamento ao servidor TIA-GO MORETH DE SANTANA, Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 045000134, no período de 16 à 23 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 16 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

#### PORTARIA Nº. 1598/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

RE S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, o servidor(a): THELYS ONO ROCHA DINO (FISCAL AGROPECUÁRIO/MÉDICO VETERINÁRIO), para viajar com destino a localidade de CANTÁ/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO NO

ABATEDOURO FRICAN, no período de 05/11 a 09/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 05 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

#### PORTARIA Nº. 1599/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

RE S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, o servidor(a): TALITA NASCIMENTO VIANA (GERENTE DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL), para viajar com destino a localidade de PACARAÍMA/ RR - Onde irá REALIZAR A RECOLETA DE AMOSTRAS DA SOROLOGIA NA FRONTEIRA, no período de 01/11 a 04/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

#### PORTARIA Nº. 1600/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

RE S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, o servidor(a): INGRYD KATHRYN MOTA CORRÊA DE MELO (FISCAL AGROPECUÁRIO/ MÉD. VETERINÁRIA), para viajar com destino a localidade de PACARAÍMA/ RR - Onde irá REALIZAR A RECOLETA DE AMOSTRAS DA SOROLOGIA NA FRONTEIRA, no período de 01/11 a 04/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

#### PORTARIA Nº. 1601/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

RE S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, o servidor(a): LEANDRO DE ARAÚJO ARRUDA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de VILA SURUMU - PACARAÍMA/ RR - Onde irá REALIZAR A RECOLETA DE AMOSTRAS DA SOROLOGIA NA FRONTEIRA, no período de 01/11 a 04/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

#### PORTARIA Nº. 1602/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

RE S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, CANTÁ/ RR, o servidor(a): PAMELA ALVES DO NASCIMENTO (FISCAL AGROPECUÁRIO/ MÉDICO VETERINÁRIO), para viajar com destino a localidade de T DO FUNAI, BR 432 - CANTÁ/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO EM EVENTO AGLOMERAÇÃO BOLÃO DE VAQUEJADA DOS AMIGOS, no dia 03/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 03 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

#### PORTARIA Nº. 1603/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

RE S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, CANTÁ/ RR, o servidor(a): ROSICLEDE LÓBO (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de T DO FUNAI, BR 432 - CANTÁ/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO EM EVENTO AGLOMERAÇÃO BOLÃO DE VAQUEJADA DOS AMIGOS, no dia 03/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 03 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

#### PORTARIA Nº. 1604/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

RE S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, o servidor(a): LUCIAN ALVES CARVALHO (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de BONFIM/ RR - Onde irá REALIZAR MONITORAMENTO DE ARMADILHAS DA MOSCA DA CARAMBOLA, no dia 06/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 06 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

#### PORTARIA Nº. 1605/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

RE S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, AMAJARI/RR (TRÊS CORAÇÕES), o servidor(a): ANA PAULA MONTEIRO DA CONCEIÇÃO (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de ALTO ALEGRE/ RR - Onde irá REALIZAR O COMBATE A MOSCA DA CARAMBOLA, no período de 06/11 a 10/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 06 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

#### PORTARIA Nº. 1606/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

RE S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, VILA TRÊS CORAÇÕES - AMAJARI/ RR, o servidor(a): LUAN FREITAS DE SOUZA NOGUEIRA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO



AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de ALTO ALEGRE/ RR - Onde irá REALIZAR O COMBATE A MOSCA DA CARAMBOLA, no período de 06/11 a 10/11/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 06 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

#### PORTARIA Nº. 1607/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, o servidor(a): RONALDO MORENO BENEDETTE (GERENTE DE CLASSIFICAÇÃO E INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL), para viajar com destino a localidade de BONFIM/ RR - Onde irá REALIZAR MONITORAMENTO DE ARMADILHAS DA MOSCA DA CARAMBOLA, no dia 06/11/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 06 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

#### PORTARIA Nº. 1608/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;

META: 3 ETAPA: 3.3

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, VILA TRÊS CORAÇÕES - AMAJARI/ RR, o servidor(a): RAFAEL DE SOUSA MELO (FISCAL AGROPECUÁRIO/ENG. AGRÔNOMO), para viajar com destino a localidade de ALTO ALEGRE/ RR - Onde irá REALIZAR VIGILÂNCIA EM ÁREAS DE MAIOR RISCO FITOSSANITÁRIO, no período de 05/11 a 07/11/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 05 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

#### PORTARIA Nº. 1609/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;

META: 3 ETAPA: 3.3

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, VILA TRÊS CORAÇÕES - AMAJARI/ RR, o servidor(a): PEDRO MARTINS NETO (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de ALTO ALEGRE/ RR - Onde irá REALIZAR VIGILÂNCIA EM ÁREAS DE MAIOR RISCO FITOSSANITÁRIO, no período de 05/11 a 07/11/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 05 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

#### PORTARIA Nº. 1610/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;

META: 3 ETAPA: 3.3

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, VILA TRÊS CORAÇÕES - AMAJARI/ RR, o servidor(a): ANTONIO HELCIO LIMA DOS SANTOS (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de ALTO ALEGRE/ RR - Onde irá REALIZAR VIGILÂNCIA EM ÁREAS DE MAIOR RISCO FITOSSANITÁRIO, no período de 05/11 a 07/11/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 05 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

#### PORTARIA Nº. 1611/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;

META: 3 ETAPA: 3.5 SUB ETAPA: 3.5.2

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, o servidor(a): MARCOS OLIVEIRA EVANGELISTA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ENG. AGRÔNOMO), para viajar com destino a localidade de VILA JUNDIA - RORAINÓPOLIS/ RR - Onde irá REALIZAR SUPERVISÃO NO POSTO DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA DO JUNDIA, no período de 07/11 a 11/11/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 07 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

#### PORTARIA Nº. 1612/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;

META: 3 ETAPA: 3.6 SUB ETAPA: 3.6.1

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, o servidor(a): CLAUDIONEI SIMON (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de ALTO ALEGRE/ RR - Onde irá MINISTRAR PALESTRAS SOBRE PROGRAMAS DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL NO COMBATE A MOSCA DA CARAMBOLA, no período de 06/11 a 07/11/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 06 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

#### PORTARIA Nº. 1613/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;

META: 3 ETAPA: 3.6 SUB ETAPA: 3.6.1

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, o servidor(a): CLAUDIONEI SIMON (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de ALTO ALEGRE/ RR - Onde irá MINISTRAR PALESTRAS SOBRE PROGRAMAS

DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL NO COMBATE A MOSCA DA CARAMBOLA, no período de 08/11 a 09/11/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 08 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

#### PORTARIA Nº. 1614/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BONFIM/ RR, o servidor(a): ANTONIO LIMA DA SILVA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de ALTO ALEGRE/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA EM BARREIRA MÓVEL, no período de 01/11 a 06/11/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

#### PORTARIA Nº. 1615/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BONFIM/ RR, o servidor(a): WALTER BEZERRA DA SILVA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de ALTO ALEGRE/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA EM BARREIRA MÓVEL, no período de 01/11 a 06/11/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

#### PORTARIA Nº. 1616/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, o servidor(a): CLAUDIONEI SIMON (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de ALTO ALEGRE/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA EM BARREIRA MÓVEL, no período de 01/11 a 06/11/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

#### PORTARIA Nº. 1617/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BONFIM/ RR, o servidor(a): ANTONIO LIMA DA SILVA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de ALTO ALEGRE/ RR - Onde irá REALIZAR O COMBATE A MOSCA DA CARAMBOLA, no período de 07/11 a 10/11/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 07 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2017 PROCESSO NUP: 18302.0445/17-45

Contratante: Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR.

Contratado: FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO - CPF: 576.864.242-00.

Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 040/2017 (Locação de imóvel em Vila Nova Colina no município de Rorainópolis).

Valor: O valor mensal é de R\$ 544,55 (quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um valor total anual de R\$ 6.534,60 (seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Fundamento Legal: Nos termos do Inciso II do art. 57, sem a limitação temporal, por força da norma do artigo 62, parágrafo 3º, inciso I, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 31.10.2018.

Vigência: Até 31/10/2019.

Signatários: GELB PLATÃO PEREIRA LIMA Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima e pela Empresa o Senhora FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO.

#### Agência de Fomento do Estado de Roraima

Presidente: **Webernon Reis Pessoa**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### 47ª Assembleia Geral Extraordinária

Em cumprimento ao Art. 124 da Lei nº 6.404/76 e, usando da prerrogativa de que trata o Art. 23, Art. 39 inciso VII e Art. 58 caput do Estatuto Social desta instituição, o Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, no uso de suas disposições legais e estatutárias, convoca os acionistas da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A, CNPJ: 03.058.464/0001-47, para a reunião da 47ª (quadragésima sétima) Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social desta DESENVOLVE RR, localizada na Av. Major Williams, 1335 - Centro, nesta cidade, no dia 22 de Novembro de 2018, às 09h00min, com a seguinte "ordem do dia":

a) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;

b) O que ocorrer.

Boa Vista (Roraima), 12 de novembro de 2018.

EDSON FREITAS BEZERRA

Presidente do Conselho de Administração.

#### Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Presidente: **Luiza Maura De Faria Oliveira**

#### PORTARIA Nº. 722/2018/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1278 - P, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor abaixo relacionado da Estrutura de Cargo de Assessoramento, Chefia e Função Gratificada da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos

Hídricos, a partir de 12/11/2018.  
FLÁVIA FURTADO ALVES, Matrícula n.º 020112707, do Cargo de Assessor Especial/CAS II.  
WAGNER SEVERO NOGUEIRA, Matrícula n.º 020098047, do Cargo de Coordenador da Câmara de Assessoramento Técnico e Científico/CAA II.  
MARIANA ALVES DE LIMA, Matrícula n.º 020098053, do Cargo de Chefe da Divisão de Outorga/CAA II.  
NEIRÉS CRISTIANE DA COSTA, Matrícula n.º 020059481, do Cargo de Chefe da Divisão de Apoio a Gestão de Comitês de Bacias/CAA II.  
DALVA HELENA MIRANDA DA SILVA CARDOSO, Matrícula n.º 020098922, do Cargo de Chefe da Divisão de Controle Florestal/CAA II.  
MATHEUS SILVA SOUZA ALENCAR, Matrícula n.º 020116444, do Cargo de Secretária de Divisão/FGA-III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 12/11/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 09 de novembro de 2018.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Presidente Interina da FEMARH/RR

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.º 001/2015

Contratante: Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima – FEMARH/RR

Contratado KATHERINE RODRIGUES E ARRUDA.

A contar de: 12.11.2018

Cargo/Função: KATHERINE RODRIGUES E ARRUDA, ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRA AGRÔNOMA.

Objeto: Rescisão do Contrato por Tempo Determinando n.º 001/2015.

FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com a cláusula 5, item II do contrato por tempo determinado n.º 001/2015.

Signatários: LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA  
Presidente Interina da FEMARH/RR – CONTRATANTE, e a senhora KATHERINE RODRIGUES E ARRUDA – CONTRATADA.

Esta rescisão tem seus efeitos a partir de 12.11.2018.

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.º 002/2015.

Contratante: Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima – FEMARH/RR

Contratado: PABLO HENRIQUE SANTOS CUNHA.

A contar de: 12.11.2018.

Cargo/Função: ANALISTA SISTEMAS/REDES.

Objeto: Rescisão do Contrato por Tempo Determinando 002/2015.

FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com a cláusula 5, item II do contrato por tempo determinado n.º 002/2015.

Signatários: LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA  
Presidente Interina da FEMARH/RR – CONTRATANTE, e o senhor PABLO HENRIQUE SANTOS CUNHA – CONTRATADO.

Esta rescisão tem seus efeitos a partir de 12.11.2018.

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.º 015/2012

Contratante: Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima – FEMARH/RR

Contratado: ALEXANDRE KLIEMANN.

A contar de: 12.11.2018.

Cargo/Função: ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO FLORESTAL.

Objeto: Rescisão do Contrato por Tempo Determinando n.º 015/2012.

FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com a cláusula 5, item II do contrato por tempo determinado n.º 015/2012.

Signatários: LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA  
Presidente Interina da FEMARH/RR – CONTRATANTE, e o senhor ALEXANDRE KLIEMANN – CONTRATADO.

Esta rescisão tem seus efeitos a partir de 12.11.2018.

### Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Presidente: Antonio Francisco Beserra Marques

#### PORTARIA Nº 915/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei n.º 338 de 28 de junho de 2002,

Considerando o Memo. n.º 026/18/CSAES/DETRAN/RR de 30/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR ESTÁVEL, por aprovação no Estágio Probatório, nos termos do Decreto 5631-E de 09 de fevereiro de 2004, em especial o disposto no art.24, integrante do Quadro de Pessoal Permanente da Autarquia – Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Roraima, abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no Art. 41 da Constituição Federal.

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Início do Exercício	Situação
Adreane da Silva Nunes	Técnico em Atividade Administrativa: Técnico Administrativo	2582-3	24/09/2015	Aprovado
Aline Rodrigues Leão	Técnico em Atividade Administrativa: Técnico Administrativo	2584-7	24/09/2015	Aprovado
Anna Paula Pereira Felix	Técnico em Atividade Administrativa: Técnico Administrativo	2585-9	24/09/2015	Aprovado
Cassilney Cezaro Oliveira Peixoto	Técnico em Atividade Administrativa: Técnico Administrativo	2579-3	24/09/2015	Aprovado
Nathalia Iris Alves Ferreira Tome	Técnico em Atividade Administrativa: Técnico Administrativo	2581-1	24/09/2015	Aprovado
Romi Giehy Silva Santos	Técnico em Atividade Administrativa: Técnico Administrativo	2587-0	24/09/2015	Aprovado
Tania Maria Silva dos Santos	Técnico em Atividade Administrativa: Técnico Administrativo	2580-0	24/09/2015	Aprovado
Thiago Ramon de Figueiredo Chaves	Técnico em Atividade Administrativa: Técnico Administrativo	2578-1	24/09/2015	Aprovado
Neilson da Silva Lopes	Técnico em Atividade Administrativa: Técnico Administrativo	2577-1	28/09/2015	Aprovado
Ivoneite Oliveira da Silva	Técnico em Atividade Administrativa: Técnico Administrativo	2583-5	01/10/2015	Aprovado
João Steferon Silva	Técnico em Atividade Administrativa: Técnico Administrativo	2588-4	02/10/2015	Aprovado
Herquilandia Gonçalves Oliveira	Técnico em Atividade Administrativa: Técnico Administrativo	2589-6	07/10/2015	Aprovado

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do dia 24/09/2018. Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

#### PORTARIA Nº 916/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei n.º 338 de 28 de junho de 2002,

Considerando o Memo. n.º 634/18COORD/CIRETRANS/RR

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora JOSINETE TRINDADE LIRA, Mat. n.º 2470-3, para responder como Chefe do CIRETRAN do BONFIM, por motivo de férias do titular, no período

de 02/01/2019 a 31/01/2019, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02/01/2019.

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

#### PORTARIA Nº 917/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei n.º 338 de 28 de junho de 2002,

Considerando, o MEMO N.º 120/18/GAB/DETRAN-RR de 06/11/18.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Diretor de Administração e Finanças, o servidor CASSIANO GLAUCO FLAUZINO, matrícula n.º 2797-2, para responder pelo Cargo de Diretor Presidente, por motivo de Viagem do Titular, período de 13/11/2018 a 21/11/2018, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Boa Vista-RR, 08 de Novembro de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

### Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

Presidente: Danque Esbell da Silva

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 097/2018

PROCESSO N.º: 247/2018

CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR – CNPJ: 05.939.467/0001-15

CONTRATADA: COBEL - Construtora Belvedere Ltda-EPP CNPJ: 06.696.569/0001-10

OBJETO: Aquisição de manilhas de concreto armado com tampa.

MODALIDADE: Pregão SRP n.º 42/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, com elementos integrantes do processo.

VALOR: R\$ 60.099,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 45010.17122010.001.000.202.001

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2018

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, Danque Esbell da Silva, presidente da CAERR e pela CONTRATADA, Robert Sallinger Nobrega Lima Junior, representante legal.

### Companhia de Desenvolvimento de Roraima

Presidente: Diego Souza Bezerra (Interventor Judicial)

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 097/2018

Pregão Presencial – SRP n.º: 009/2018

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: eventual aquisição de embalagens destinadas a atender o Matadouro Frigorífico Industrial de Roraima - MAFIR e os Postos de Venda da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA.

DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 23/11/2018 – ÀS 09:00Hs.

Local: Companhia de Desenvolvimento de Roraima – sala da CPL da CODESAIMA – Av. Mário Homem de Melo, 1489 – Mecejana – CEP: 69.304-350 – Fone (95) 3224-7451 – Boa Vista/RR.

Os interessados deverão retirar o Edital gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço supracitado a partir da data de publicação até o 2º dia útil anterior à data de abertura da licitação, no horário de 07h:30min às 13h:30min, mediante apresentação de dispositivo eletrônico (CD, DISQUETE, PEN DRIVE ETC.). Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Boa Vista, 12 de novembro de 2018.

Denny Nogueira Pereira

Pregoeiro da CPL/CODESAIMA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP N.º 008/2018

Objeto: Eventual contratação de empresa para aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA. O Pregoeiro da CPL/CODESAIMA torna público o resultado do pregão supracitado, oriundo do Processo n.º 127/2018. O texto integral da ata está disponível nos autos do processo.

Vencedor Pregão Presencial - SRP	CNPJ	Item	Valor R\$
RN DA S. BOTELHO EIRELI – EPP	30.190.445/0001-42	01	8.235,00
RN DA S. BOTELHO EIRELI – EPP	30.190.445/0001-42	02	2.850,00
RN DA S. BOTELHO EIRELI – EPP	30.190.445/0001-42	03	950,00
RN DA S. BOTELHO EIRELI – EPP	30.190.445/0001-42	04	9.250,00
RN DA S. BOTELHO EIRELI – EPP	30.190.445/0001-42	05	7.500,00
RN DA S. BOTELHO EIRELI – EPP	30.190.445/0001-42	06	7.425,00
RN DA S. BOTELHO EIRELI – EPP	30.190.445/0001-42	07	68.530,00
RN DA S. BOTELHO EIRELI – EPP	30.190.445/0001-42	08	21.400,00
RN DA S. BOTELHO EIRELI – EPP	30.190.445/0001-42	09	11.960,00
RN DA S. BOTELHO EIRELI – EPP	30.190.445/0001-42	10	3.400,00
RN DA S. BOTELHO EIRELI – EPP	30.190.445/0001-42	11	1.900,00
RN DA S. BOTELHO EIRELI – EPP	30.190.445/0001-42	12	3.450,00
RN DA S. BOTELHO EIRELI – EPP	30.190.445/0001-42	13	4.000,00
RN DA S. BOTELHO EIRELI – EPP	30.190.445/0001-42	14	2.450,00
RN DA S. BOTELHO EIRELI – EPP	30.190.445/0001-42	15	9.500,00
RN DA S. BOTELHO EIRELI – EPP	30.190.445/0001-42	16	11.550,00
RN DA S. BOTELHO EIRELI – EPP	30.190.445/0001-42	17	64.780,00
RN DA S. BOTELHO EIRELI – EPP	30.190.445/0001-42	18	18.900,00
RN DA S. BOTELHO EIRELI – EPP	30.190.445/0001-42	19	40.300,00
RN DA S. BOTELHO EIRELI – EPP	30.190.445/0001-42	20	42.550,00
RN DA S. BOTELHO EIRELI – EPP	30.190.445/0001-42	21	720,00
RN DA S. BOTELHO EIRELI – EPP	30.190.445/0001-42	22	1.120,00
RN DA S. BOTELHO EIRELI – EPP	30.190.445/0001-42	23	2.050,00
RN DA S. BOTELHO EIRELI – EPP	30.190.445/0001-42	24	650,00
RN DA S. BOTELHO EIRELI – EPP	30.190.445/0001-42	25	4.600,00
RN DA S. BOTELHO EIRELI – EPP	30.190.445/0001-42	26	6.700,00
RN DA S. BOTELHO EIRELI – EPP	30.190.445/0001-42	27	66.000,00
RN DA S. BOTELHO EIRELI – EPP	30.190.445/0001-42	28	4.190,00
RN DA S. BOTELHO EIRELI – EPP	30.190.445/0001-42	29	3.090,00
Totalizando R\$: (Quatrocentos e trinta mil reais)			430.000,00

Boa Vista – RR, 09 de novembro de 2018.

Denny Nogueira Pereira

Pregoeiro da CPL/CODESAIMA

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGADO em conformidade com a Comissão Permanente de Licitação o Processo n.º 127/2018, Pregão Presencial SRP n.º 008/2018, em favor da empresa: RN DA S. BOTELHO EIRELI – EPP, CNPJ n.º 30.190.445/0001-42 para os Itens de 01 à 29, por ter apresentado

menor preço no valor total de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais).

Boa Vista – RR, 09 de novembro de 2018

DIEGO SOUZA BEZERRA

Diretor Presidente/CODESAIMA

Interventor Judicial

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 08/2018  
PROCESSO N.º 127/2018 – ATA N.º 03/2018  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2018, na COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DERORAIMA – CODESAIMA, localizada na Avenida Mário Homem de Melo, n.º 1489, Mecejana, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.950.290/0001-58, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 7892/2013, Decreto n.º 5.450/2005, Ata de Registro de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Diretor Presidente e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, resolve registrar o preço para aquisição de móveis, cujo objeto está especificado no Anexo II (Termo de Referência) - ATA N.º 03/2018, as quais passam a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) RN DA S. BOTELHO EIRELI – EPP, CNPJ: 30.190.445/0001-42 com sede à Av. Carlos pereira fer Melo, n.º 3603, Sala 05, Bairro Santa Tereza, CEP 69.314.142, Cidade Boa Vista RR, neste ato representado por seu representante legal Sr. Raimundo Nonato da Silva Botelho, CPF n.º 202.668.042-68, Carteira de Identidade RG n.º 6415652 SSP/AM cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1.º (s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1 Registro formal de preços relativos a aquisição de mobiliário, cujo objeto está especificado no Anexo II (Termo de Referência), conforme ANEXO IV - ATA N.º 03/2018.

1.2. O fornecimento será executado de forma eventual, conforme solicitação da Fiscalização à REGISTRADA.

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CODESAIMA não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiado do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA III – DAS PENALIDADES**

Na hipótese de inexecução total ou parcial do Objeto ou atraso na sua execução ou, ainda, a licitante que, quando convocada, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à CODESAIMA:

advertência;

multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto adjudicado;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Na hipótese de atraso injustificado no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela adjudicatária, a esta será aplicada multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor adjudicado, por dia de atraso;

A aplicação das multas a que alude este termo de referência não impede que a Administração rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções previstas neste termo de referência e demais cominações legais;

As multas previstas neste Capítulo deverão ser, após regular processo administrativo, descontadas da garantia do respectivo contratado, conforme o disposto no art. 82, § 2.º da Lei n.º 13.303/2016, contados da comunicação oficial e, poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CODESAIMA ou cobradas judicialmente;

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste item, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora).

**CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial - SRP n.º 008/2018.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, o preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial - SRP n.º 008/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial - SRP n.º xxx/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Os materiais deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias após o recebimento do Pedido de Compra, no Almoxarifado, no horário das 7h e 30min às 13h e 30min, situados à: Avenida Mário Homem de Melo n.º 1489, Mecejana.

Caso ocorra alteração do endereço de entrega dos equipamentos/materiais, a Contratante informará ao contratado, fazendo constar no documento Pedido de Compra.

Para todos os itens, a entrega dos produtos deverá ocorrer, conforme o Pedido de Compra.

**CLÁUSULA VI – DO RECEBIMENTO**

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;

Definitivamente, caso sejam identificados defeitos e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a REGISTRADA deverá promover a substituição dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação realizada pela CONTRATANTE. CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

A forma de pagamento ocorrerá conforme as regras estabelecidas no contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal/Fatura a REGISTRADA deverá apresentar os documentos de regularidade, fiscal e trabalhista.

A não disponibilização das informações e/ou documentos exigidos no parágrafo anterior caracteriza descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a REGISTRADA à aplicação das penalidades previstas em Lei.

Ocorrerá a retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, nas hipóteses em que a REGISTRADA não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades registradas;

Os pagamentos somente serão efetuados após consulta das certidões negativas de débito perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal, para verificar a regularidade da situação cadastral da empresa vencedora da licitação, e só serão liberados após entrega da documentação fiscal trabalhista e previdenciária.

Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, esta será devolvida para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para a CODESAIMA.

Os pagamentos das aquisições, atestados pela FISCALIZAÇÃO, somente serão efetuados por via bancária, através de transferência eletrônica.

A CODESAIMA se reserva o direito de sustar o pagamento se, no ato da atestação, as aquisições não estiverem de acordo com a especificação apresentada, bem como não será efetuado pagamento enquanto a REGISTRADA estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação

financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

A CODESAIMA fica autorizada a deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela REGISTRADA nos termos desta Ata.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora se ocorrer pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e CNDT;

cumprimento das obrigações assumidas; manutenção de todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º xxx/2018.

O preço estabelecido nesta Ata será fixo e irrevogável, salvo se as condições de qualidade e de preço no mercado, quando aplicáveis, determinem sua revisão para maior ou para menor, na forma da legislação vigente e após análise da CODESAIMA.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO:**

O FORNECEDOR terá o registro de preços cancelado:

Por iniciativa da Administração ou do FORNECEDOR, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013;

Por iniciativa da Administração, quando o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei n.º 13.303/2016;

Por iniciativa do FORNECEDOR, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas na Lei n.º 13.303/2016.

O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CODESAIMA.

A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao FORNECEDOR por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado.

A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, a CODESAIMA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do FORNECEDOR relativos ao respectivo registro.

Nos casos em que o FORNECEDOR sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o FORNECEDOR mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA**

9.1 Caberá à licitante vencedora, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

executar o objeto desta Ata em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas e, ainda, com as instruções emitidas pela Fiscalização/ CODESAIMA; manter, durante toda a execução do objeto desta Ata, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º xxx/2018;

arcar com todas as despesas e encargos fiscais, previdenciários, sociais, seguros obrigatórios, seguro contra roubo, furto, danos materiais e pessoais, inclusive de terceiros;

prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar à CONTRATANTE, por meio de líder ou diretamente, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da execução do objeto desta Ata;

todas as ordens de fornecimento, instruções, reclamações e quaisquer entendimentos entre FISCALIZAÇÃO e a REGISTRADA serão feitas por escrito, na ocasião devida, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens de declarações verbais; o descumprimento reiterado das disposições destas obrigações e a manutenção da REGISTRADA em situação irregular perante suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicará rescisão da Ata, sem prejuízo da aplicação das penalidades nele previstas e demais cominações legais; reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, sem custos adicionais para a CODESAIMA, todo o material que se revelar defeituoso ou que se verificarem vícios ou incorreções, ou em desacordo com o padrão exigido nas especificações técnicas.

efetuar a entrega dos materiais/equipamentos, após o recebimento do Pedido de Compras, de acordo com os prazos, as quantidades determinadas e as especificações técnicas constantes do presente Edital, devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio, sem ônus de frete para o comprador, e acompanhados do respectivo documento fiscal. assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes no Edital e seu (s) Anexo (s), bem como da respectiva Proposta;

efetuar a troca imediata do produto entregue, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

entregar os produtos no prazo contido na proposta

atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da CODESAIMA, inerentes ao objeto desta Ata.

responder, diretamente, civil e criminalmente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos ocasionados à CODESAIMA e/ou a terceiros em razão de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução desta Ata, bem como de quem, em seu nome, agir ou omitir-se, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a Ata de Registro de Preços firmado com a CODESAIMA, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento, por escrito, da CONTRATANTE;

cumprir e fazer cumprir por seus empregados, todas as obrigações previstas na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência;

9.2. A licitante vencedora caberá ainda assumir a responsabilidade por:

Fornecer garantia total dos produtos;

O prazo de garantia do objeto contratado será aquele fixado pelo fabricante, a contar da data do recebimento definitivo do material.

Proceder à entrega dos produtos, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e especificação do produto;

Assumir todos os gastos de despesas necessários, para o fornecimento e substituição dos produtos;

Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente Ata de Registro de Preços, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;

A REGISTRADA deverá fornecer os produtos conforme legislação vigente e possuir todos os certificados com validade legal, nacional, A REGISTRADA deverá fornecer os produtos

de acordo com as especificações do Termo de Referência; A REGISTRADA deverá responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE; Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos neste item não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CODESAIMA, nem poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CODESAIMA. A REGISTRADA deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento da entrega dos produtos, com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no Ata de Registro de Preços e apresentar soluções práticas para qualquer problema, envolvendo o objeto do termo de referência.

Todas as despesas e providências que se fizerem necessárias, visando ao fornecimento dos materiais, decorrentes do transporte, do seguro, bem como quaisquer outras afetas à entrega, serão de exclusiva responsabilidade das empresas REGISTRADAS, não cabendo a CODESAIMA quaisquer ônus.

#### CLÁUSULA X – OBRIGAÇÕES DA CODESAIMA

Caberá à CODESAIMA:

Permitir acesso dos empregados da REGISTRADA, nas dependências da CODESAIMA; Proporcionar todas as facilidades para que a REGISTRADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pela REGISTRADA;

Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela REGISTRADA;

Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

Comunicar oficialmente à REGISTRADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

Designar empregado para acompanhar e fiscalizar a execução do Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA XI – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado.

#### CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Presencial - SRP nº 008/2018 e seus anexos, a Proposta Comercial da Empresa RN DAS. BOTELHO EIRELI – EPP, CNPJ: 30.190.445/0001-42, classificada em 1º lugar, no certame referenciado.

12.2 A fiscalização do fornecimento dos materiais/equipamentos será exercida por representantada CODESAIMA.

#### CLÁUSULA XIII – FORO

13.1.Fica eleito o foro de Boa Vista como o único competente para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Boa Vista-RR, 09 de novembro de 2018.

**DIEGO SOUZA BEZERRA**

**Diretor Presidente/CODESAIMA**

**Interventor Judicial**

**RN DAS. BOTELHO EIRELI - EPP**

**CNPJ: 30.190.445/0001-42**

**Raimundo Nonato da Silva Botelho**

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018**

Fornecedor Registrado:	RN DAS. BOTELHO EIRELI - EPP
CNPJ:	30.190.445/0001-42
Endereço:	Av. Carlos pereira der Melo, n.º 3603, Sala 05, Bairro Santa Tereza, CEP 69.314.142, Cidade Boa Vista RR
Telefone:	(095) 3224-4495 / (092) 98119-5874
E-mail:	Botelho_21@hotmail.com
Representante Legal:	Raimundo Nonato da Silva Botelho
RG:	6415652 SSP/AM
CPF:	202.668.042-68

#### QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cadeira tipo presidente, base em aço tipo aranha, apoio de braço tipo "SL", pistão a gás, sistema relax, assento e encosto em espuma injetada, revestida em vinil na cor preta.	009	CAVALETTI	915,00	8.235,00
02	Cadeira tipo longarina p/03 lugares, base em aço cromado, assento e encosto em polipropileno injetado na cor preta.	003	CAVALETTI	950,00	2.850,00
03	Cadeira tipo longarina p/03 lugares, base em aço cromado, assento e encosto em polipropileno injetado na cor azul	001	CAVALETTI	950,00	950,00
04	Cadeira presidente, giratória com rodízios, assento e encosto em espuma, apoio de braço regulável tipo "SL", base em aço cromado tipo aranha, com sistema de sincronização, revestida em vinil na cor preta.	005	CAVALETTI	1.850,00	9.250,00
05	Cadeira tipo diretor, fixa de aproximação, com apoio de braço (style), assento e encosto em espuma, base tubular em aço, revestida em vinil preto.	010	CAVALETTI	750,00	7.500,00
06	Cadeira secretária, giratória, base aço tipo aranha; com apoio de braço "SL", encosto e assento em espuma injetada, revestida em vinil na cor preta.	011	CAVALETTI	950,00	7.425,00
07	Cadeira secretária ergonômica, com sistema SRE, base em aço tipo aranha, pistão a gás, assento e encosto em espuma injetada, apoio de braço "SL", revestimento em vinil na cor preta. SRE (Sistema de Regulagem de Encosto)	077	CAVALETTI	890,00	68.530,00
08	Cadeira secretária, fixa, base tubular em aço, encosto e assento em espuma injetada, revestida em vinil na cor preta.	040	CAVALETTI	535,00	21.400,00
09	Apoio para os pés, base em aço 03 posições, tampo em MDP 25mm.	092	BRASFORMA	130,00	11.960,00
10	Poltrona giratória, presidente, base tipo aranha em aço cromado, com rodízios na cor preta, pistão a gás, apoio de braço "MDP", assento e encosto em espuma injetada, revestida em couro ecológico na cor preta, com sistema de sincronização.	001	CAVALETTI	3.400,00	3.400,00
11	Cadeira diretor de aproximação fixa, assento e encosto em espuma, revestido em vinil, com apoio de braço fixo, base em aço tipo tubular cromado, na cor (preto, marrom, vermelho).	002	CAVALETTI	950,00	1.900,00
12	Cadeira tipo presidente, base em aço tipo aranha, apoio de braço tipo style, pistão a gás, sistema relax, assento e encosto em espuma injetada, revestida em vinil.	003	CAVALETTI	1.150,00	3.450,00
13	Poltrona para 01 lugares, estrutura em aço tubular cromado, assento e encosto em espuma, revestida em couro na cor preta. Medidas aproximadas: 56 x 61 x 41 (L.P.A)	008	CAVALETTI	500,00	4.000,00
14	Mesa com aparador em MDP, com armário com 01 porta e 3 gavetas, sendo 01 para pasta suspensa, medindo 1800mm de largura, 800mm de profundidade, 750mm de altura, tampo de 44mm, revestida em melaminico na cor macadâmia/caستaine.	001	MOTIVA	2.450,00	2.450,00

15	Mesa para escritório em MDP, medindo 1.80m de comprimento, 80cm de largura, 75cm de altura, tampo de 44mm, revestida em melaminico na cor macadâmia/caستaine, com 03 três gavetas, sendo 1 p/ pasta suspensa.	005	MOTIVA	1.900,00	9.500,00
16	Mesa para escritório, em MDP, medindo 1570mm de largura, 600mm de profundidade, 735mm de altura, tampo de 40mm, com 03 três gavetas, sendo 1 p/ pasta suspensa; revestida em melaminico na cor macadâmia/caستaine.	007	MOTIVA	1.650,00	11.550,00
17	Mesa em MDP, medindo 1.30m de comprimento, 60cm de largura, 74cm de altura, tampo de 25mm, revestida em melaminico na cor Macadâmia/ Castaine. Com 02 gavetas.	082	MOTIVA	790,00	64.780,00
18	Armário Arquivo em MDP, com 04 gavetas com chave, e um nicho, medindo 1.62m de altura, 45cm de largura, 43cm de profundidade, tampo de 25mm, revestido em melaminico na cor noce/preto.	014	MOTIVA	1.350,00	18.900,00
19	Armário alto 100% MDP, com 04 portas, com 03 prateleiras, chave na porta com chaveamento duplo, sapata niveladora de altura, medindo, 1.62m de altura 80cm de largura e 0,43cm de profundidade, na cor macadâmia/caستaine.	031	MOTIVA	1.300,00	40.300,00
20	Armário misto 100% MDP, uma prateleira interna, 02 nicho, chave na porta com chaveamento duplo, sapata niveladora de altura, medindo 80cm de largura, 1.62m de altura e 0,43cm de profundidade, na cor macadâmia/caستaine.	037	MOTIVA	1.150,00	42.550,00
21	Armário baixo 100% MDP, com 02 portas, com 01 prateleiras, chave na porta com chaveamento duplo, sapata niveladora de altura, medindo, 75cm de altura 80cm de largura e 0,43cm de profundidade, na cor macadâmia/caستaine.	001	MOTIVA	720,00	720,00
22	Armário baixo com 02 nichos e duas portas, medindo 1.30m de largura, 45cm de profundidade, 74cm de altura, tampo de 25mm, revestido em melaminico na cor Macadâmia/caستaine.	001	MOTIVA	1.120,00	1.120,00
23	Mesa para reunião em MDP, tampo de 44mm, 2.70m de comprimento, 74cm de altura, 1,05 largura, revestida em melaminico na cor Macadâmia/ Castaine.	001	MOTIVA	2.050,00	2.050,00
24	Aparador em MDF, medindo de 1.20m de largura, 83cm de altura, 35cm de profundidade, tampo de 44mm, revestido em melaminico na cor Macadâmia/caستaine.	001	MOTIVA	650,00	650,00
25	Balcão de atendimento curvo, 100% MDP, 1.60x1.60m de comprimento, 60cm de largura, 1,05m de altura, tampo de 25mm, revestido em melaminico na cor Macadâmia/caستaine.	002	MOTIVA	2.300,00	4.600,00
26	Lixeira em aço de 30cm x 25cm na cor zinca.	100	OFFICE MOR	67,00	6.700,00
27	Armário para pasta az, com 02 portas, com capacidade para 50 pastas, em aço, pintura eletrostática na cor zinca cristal.	022	PANDIM	3.000,00	66.000,00
28	Bebedouro de pressão, tipo industrial, em aço inox com 04 (quatro) torneiras, com capacidade para 200 (duzentos) litros de água gelada	001	ACQUA GELATA	4.190,00	4.190,00
29	Bebedouro de pressão, tipo industrial, em aço inox com 02 (duas) torneiras, com capacidade para 25 (vinte e cinco) litros de água gelada	001	ACQUA GELATA	3.090,00	3.090,00

Boa Vista – RR, 09 de novembro de 2018

**DIEGO SOUZA BEZERRA**

**Diretor Presidente/CODESAIMA**

**Interventor Judicial**

#### Ministério Público de Roraima

Procuradora Geral: **Elba Christine Amarante de Moraes**

#### DIRETORIA GERAL

#### PORTARIA Nº 1501 - DG, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

DO DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento do servidor DANIEL MENDONÇA SANTOS, Assessor de Arquitetura e Urbanismo, em face do deslocamento para o município de São Luiz-RR, no dia 13/NOV, com pernoite, para executar serviços conforme P.A Nº.: 647/2018, bem como, a realização da entrega e montagem dos equipamentos na promotoria. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001889/2018-28.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 09/11/2018, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0010165 e o código CRC 67E6A439.

#### PORTARIA Nº 1502 - DG, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

DO DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**R E S O L V E:**

I - Autorizar o afastamento dos servidores ALINE VELARDE JIMENEZ BEHENCK, Assessor Administrativo, HELOÍSA CLÁUDIA GOMES DA ROSA, Assessor Jurídico, em face do deslocamento para o município de Pacaraima-RR nos dias 07/NOV a 08/NOV18, com pernoite, acompanhando a comitiva em visita a Comarca do Município de Pacaraima, para participar de reuniões Institucionais do CAOP com a Promotoria de Justiça e a Prefeitura do Município, acompanhando a Procuradora-Geral de Justiça.

II - Autorizar o afastamento do servidor LAÉDIO SALES DE SOUZA, Chefe de Segurança e Transporte de Gabinete, em face do deslocamento para o município de Pacaraima-RR nos dias 07/NOV a 08/NOV18, com pernoite, para conduzir veículo com servidoras e a Procuradora-Geral de Justiça, em viagem institucional ao referido município. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001882/2018-14.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 09/11/2018, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0010180** e o código CRC **B3E842A9**.

#### PORTARIA N.º 1503 - DG, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução n.º 14, de 16 de setembro de 2008,

#### R E S O L V E:

Autorizar o afastamento dos policiais militares 2º SGT PM KEKE ROSENBERG RODRIGUES e 2º SGT PM LUIZ HENRIQUE PEREIRA COELHO, em face do deslocamento para o município de São Luiz-RR, nos dias de 15NOV a 19NOV18, com pernoite, para executar procedimento de segurança aproximada do Promotor Justiça e das instalações da promotoria. Processo SEI N.º 19.26.1000000.0001942/2018-91.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 09/11/2018, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0010200** e o código CRC **DCBD2895**.

#### PORTARIA N.º 1504 - DG, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução n.º 14, de 16 de setembro de 2008,

#### R E S O L V E:

Autorizar o afastamento dos policiais militares SD PM CLEONILDO FERREIRA LIMA e 1º SGT PM FERNANDO ROBSON LOBATO BINDA, em face do deslocamento para o município de Caracará-RR, nos dias de 15NOV a 19NOV18, com pernoite, para executar procedimento de segurança aproximada do Promotor Justiça e das instalações da promotoria. Processo SEI N.º 19.26.1000000.0001944/2018-80.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 09/11/2018, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0010215** e o código CRC **EFF18691**.

#### PORTARIA N.º 1505 - DG, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução n.º 14, de 16 de setembro de 2008,

#### R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do policial militar AL CB PM VELMIFLAN DA SILVA BENTO, em face do deslocamento do município de Mucajá-RR para Boa Vista-RR nos dias de 12NOV a 13NOV18, com pernoite, para participar de treinamento de novas normas de segurança institucional do MPRR. Processo SEI N.º 19.26.1000000.0001947/2018-13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 09/11/2018, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0010232** e o código CRC **7191F506**.

#### PORTARIA N.º 1506 - DG, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução n.º 14, de 16 de setembro de 2008,

#### R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do policial militar 2º SGT PM FREDSSON DA SILVA FARIAS, em face do deslocamento do município de Rorainópolis-RR para o município de Boa Vista-RR, no período de 12NOV a 13NOV18, com pernoite, para participação do Treinamento de Novas Normas de Segurança Institucional do MPRR. Processo SEI N.º 19.26.1000000.0001945/2018-

24.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 09/11/2018, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0010237** e o código CRC **298DD89D**.

#### PORTARIA N.º 1507 - DG, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução n.º 14, de 16 de setembro de 2008,

#### R E S O L V E:

Autorizar o afastamento da policial militar, 1º TEN PM MÁRCIA ANDREIA SABINI, em face do deslocamento para o município de Rorainópolis-RR, nos dias 15NOV a 19NOV18, com pernoite, para realizar procedimentos de segurança velada das instalações da Promotoria de Justiça. Processo SEI N.º 19.26.1000000.0001900/2018-50.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 09/11/2018, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0010252** e o código CRC **86E929D1**.

#### PORTARIA N.º 1508 - DG, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução n.º 14, de 16 de setembro de 2008,

#### R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do policial militar 2º SGT PM ANGELO SOUZA DA SILVA, em face do deslocamento para o município de Caracará-RR no período 10NOV a 14NOV18, com pernoite, para realizar o procedimento de segurança velada das instalações da Promotoria de Justiça. Processo SEI n.º 19.26.1000000.0001895/2018-85.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 09/11/2018, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0010267** e o código CRC **50A82E15**.

#### PORTARIA N.º 1509 - DG, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução n.º 14, de 16 de setembro de 2008,

#### R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do policial militar ST PM VALDEMIR MENDES DA SILVA, em face do deslocamento para o município de Caracará-RR, no dia 10NOV a 14NOV18, com pernoite, para realizar procedimentos de segurança aproximada do promotor e das instalações da promotoria de justiça do referido município. Processo SEI n.º 19.26.1000000.0001894/2018-31.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 09/11/2018, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0010279** e o código CRC **SFEA8066**.

#### PORTARIA N.º 1510 - DG, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução n.º 14, de 16

de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do policial militar SD PM PATRICK CONDE AMARAL, em face do deslocamento para o município de São Luiz-RR nos dias 10NOV a 14NOV18 – com pernoite, para realizar os procedimentos de segurança aproximada do promotor e das instalações da promotoria do referido município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0001893/2018-96. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 09/11/2018, às 11:23, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0010286 e o código CRC 91E8B2E5.

**PORTARIA N.º 1511 - DG, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do policial militar ST PM VALDEMIR MENDES DA SILVA, em face do deslocamento para o município de São Luiz-RR, no dia 08NOV18, sem pernoite, para cumprir missão institucional, na Promotoria do referido município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0001890/2018-52.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 09/11/2018, às 11:23, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0010303 e o código CRC 8FF9B2E5.

**PORTARIA N.º 1512 - DG, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do policial militar 1º SGT PM FERNANDO ROBSON LOBATO BINDA, em face do deslocamento para o município de São Luiz-RR, nos dias de 10NOV a 13NOV18, com pernoite, para executar procedimento de segurança aproximada do Promotor Justiça e das instalações da promotoria. Processo SEI nº 19.26.1000000.0001891/2018-05. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 09/11/2018, às 11:23, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0010317 e o código CRC CED1A9C9.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DO IDOSO E DIREITO À EDUCAÇÃO****TERMO DE RECOMENDAÇÃO N.º 011/2018**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA através da Promotoria de Defesa das Pessoas com Deficiência e Idosos; Direito à Educação - Pro-DIE, por seu agente in fine firmado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Ministério Público Estadual – Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994 – art. 32, V, "a", "d" c/c art. 33, IV, vem por meio do presente termo:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Estadual do Ministério Público (Lei Complementar n.º 003/1994) faculta a seus membros, no exercício de suas funções, fazer recomendações para melhoria dos serviços públicos e dos serviços de relevância pública;

CONSIDERANDO o contido no art. 127 da Constituição Federal, dispondo que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 6.º, define como direito social o direito humano à educação, dispondo, ainda, no art. 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 23, inciso V da Constituição Federal é de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

CONSIDERANDO que o art. 205 da Carta Maior garante ser a educação um direito de todos e dever do Estado e da família, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, abrangendo os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar e na convivência humana;

CONSIDERANDO que o artigo 206, inciso VII da Constituição Federal estipula que é princípio do ensino brasileiro a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola,

devido, ademais, ser ministrado com garantia de padrão de qualidade;

CONSIDERANDO que a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhes igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 53, inciso I);

CONSIDERANDO que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de "atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino" (Constituição Federal, art. 208, inciso III, e Lei Federal nº 8.069/90, art. 54, inciso III);

CONSIDERANDO que a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007, aprovados pelo Congresso Nacional através do Decreto nº 6.949/2009 conceitua, em seu art. 1.º, que "Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas";

CONSIDERANDO, outrossim, que Decreto nº 7.611/2011 dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado, e, em seu art. 1.º, preceitua que, o dever do Estado com a educação das pessoas público-alvo da educação especial será efetivado de acordo com as seguintes diretrizes, dentre outras: a) garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades; b) não exclusão do sistema educacional geral sob alegação de deficiência; c) garantia de ensino fundamental gratuito e compulsório, asseguradas adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais; d) oferta de apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação; e) adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena;

CONSIDERANDO que a contratação de cuidadores/professores auxiliares, quando necessária, é obrigatória, conforme a norma contida no art. 58, §1º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que foi instaurado nesta Promotoria de Justiça o Inquérito Civil nº 008/2017 para investigar ausência de cuidador/professor auxiliar para Pessoas com Deficiência na Rede Estadual de Ensino;

CONSIDERANDO a omissão da gestão da Escola Estadual Diva Alves de Lima em providenciar, neste ano letivo, um professor auxiliar para aluna ANA CLARA DE FARIAS, estudante do 6.º ano diagnosticada com Síndrome de Down;

RESOLVE expedir a presente NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA à EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO ESTADO DE RORAIMA para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, adote as medidas necessárias para conferir o devido apoio escolar e pedagógico à aluna Ana Clara de Farias, mediante lotação de professor auxiliar.

Assina-se o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da presente para que comunique ao Ministério Público do Estado de Roraima, Pro-DIE, quanto à adoção das providências determinadas na espécie e outras mais que tiver deliberado.

Comunique-se, com cópia, à Corregedoria do Ministério Público, ao Conselho Estadual de Educação e ao CAOP. Publique-se no DJE.

Boa Vista-RR, 1º de outubro de 2018.

ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI

Promotora de Justiça da Pro-DIE

**TERMO DE RECOMENDAÇÃO N.º 012/2018**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA através da Promotoria de Defesa das Pessoas com Deficiência e Idosos; Direito à Educação - Pro-DIE, por seu agente in fine firmado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Ministério Público Estadual – Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994 – art. 32, V, "a", "d" c/c art. 33, IV, vem por meio do presente termo:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Estadual do Ministério Público (Lei Complementar n.º 003/1994) faculta a seus membros, no exercício de suas funções, fazer recomendações para melhoria dos serviços públicos e dos serviços de relevância pública;

CONSIDERANDO o contido no art. 127 da Constituição Federal, dispondo que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 6.º, define como direito social o direito humano à educação, dispondo, ainda, no art. 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 23, inciso V da Constituição Federal é de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

CONSIDERANDO que o art. 205 da Carta Maior garante ser a educação um direito de todos e dever do Estado e da família, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, abrangendo os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar e na convivência humana;

CONSIDERANDO que o artigo 206, inciso VII da Constituição Federal estipula que é princípio do ensino brasileiro a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, devendo, ademais, ser ministrado com garantia de padrão de qualidade;

CONSIDERANDO que a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhes igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 53, inciso I);

CONSIDERANDO que o dever com a educação será efetivado mediante a garantia de "atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino" (Constituição Federal, art. 208, inciso III, e Lei Federal nº 8.069/90, art. 54, inciso III);

CONSIDERANDO que a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007, aprovados pelo Congresso Nacional através do Decreto nº 6.949/2009 conceitua, em seu art. 1.º, que "Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas";

CONSIDERANDO, outrossim, que Decreto nº 7.611/2011 dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado, e, em seu art. 1.º, preceitua que, o dever com a educação das pessoas público-alvo da educação especial será efetivado de acordo com as seguintes diretrizes, dentre outras: a) garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades; b) não exclusão do sistema educacional geral sob alegação de deficiência; c) garantia de ensino fundamental gratuito e compulsório, asseguradas adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais; d) oferta de apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação; e) adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena;

CONSIDERANDO que a contratação de cuidadores/professores auxiliares, quando necessária, é obrigatória, conforme a norma contida no art. 58, §1º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que foi instaurado nesta Promotoria de Justiça o Notícia de Fato nº 239/201 para investigar ausência de cuidador para Pessoa com Deficiência na Rede Mu-

nicipal de Ensino;

CONSIDERANDO a omissão da gestão da Escola Municipal Pequeno Polegar em providenciar, neste ano letivo, um cuidador para aluna HAIRA HAAMA PEREZ LOUREIRO, estudante da 5.ª série diagnosticada com Síndrome de Prader Willi;

RESOLVE expedir a presente NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA à EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, adote as medidas necessárias para conferir o devido apoio escolar e pedagógico à aluna Haira Haama Perez Loureiro, mediante lotação de cuidador.

Assina-se o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da presente para que comunique ao Ministério Público do Estado de Roraima, Pro-DIE, quanto à adoção das providências determinadas na espécie e outras mais que tiver deliberado.

Comunique-se, com cópia, à Corregedoria do Ministério Público, ao Conselho Estadual de Educação e ao CAOP. Publique-se no DJE.

Boa Vista-RR, 08 de outubro de 2018.

ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI

Promotora de Justiça da Pro-DIE

#### TERMO DE RECOMENDAÇÃO Nº 013/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA através da Promotoria de Defesa das Pessoas com Deficiência e Idosos; Direito à Educação - Pro-DIE, por seu agente in fine firmado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Ministério Público Estadual – Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994 – art. 32, V, “a”, “d” c/c art. 33, IV, vem por meio do presente termo:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Estadual do Ministério Público (Lei Complementar nº 003/1994) faculta a seus membros, no exercício de suas funções, fazer recomendações para melhoria dos serviços públicos e dos serviços de relevância pública;

CONSIDERANDO o contido no art. 127 da Constituição Federal, dispondo que “o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 6.º, define como direito social o direito humano à educação, dispondo, ainda, no art. 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 23, inciso V da Constituição Federal é de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

CONSIDERANDO que o art. 205 da Carta Maior garante ser a educação um direito de todos e dever do Estado e da família, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, abrangendo os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar e na convivência humana;

CONSIDERANDO que o artigo 206, inciso VII da Constituição Federal estipula que é princípio do ensino brasileiro a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, devendo, ademais, ser ministrado com garantia de padrão de qualidade;

CONSIDERANDO que a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhes igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 53, inciso I);

CONSIDERANDO que o dever com a educação será efetivado mediante a garantia de “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino” (Constituição Federal, art. 208, inciso III, e Lei Federal nº 8.069/90, art. 54, inciso III);

CONSIDERANDO que a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007, aprovados pelo Congresso Nacional através do Decreto nº 6.949/2009 conceitua, em seu art. 1.º, que “Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas”;

CONSIDERANDO, outrossim, que Decreto nº 7.611/2011 dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado, e, em seu art. 1.º, preceitua que, o dever com a educação das pessoas público-alvo da educação especial será efetivado de acordo com as seguintes diretrizes, dentre outras: a) garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades; b) não exclusão do sistema educacional geral sob alegação de deficiência; c) garantia de ensino fundamental gratuito e compulsório, asseguradas adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais; d) oferta de apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação; e) adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena;

CONSIDERANDO que a contratação de cuidadores/professores auxiliares, quando necessária, é obrigatória, conforme a norma contida no art. 58, §1º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que foi instaurado nesta Promotoria de Justiça o Notícia de Fato nº 222/2018 para investigar ausência de cuidador/professor auxiliar para Pessoa com Deficiência na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a omissão da gestão da Escola Municipal Zacarias Assunção Ribeiro Araújo em providenciar, neste ano letivo, um cuidador para aluna ANNY CAROLINY OLIVEIRA DOS SANTOS, estudante do 2.º período da Educação Infantil, diagnosticada com Síndrome de Down;

RESOLVE expedir a presente NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA à EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, adote as medidas necessárias para conferir o devido apoio escolar e pedagógico à aluna Anny Caroliny Oliveira dos Santos, mediante lotação de cuidador/professor auxiliar.

Assina-se o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da presente para que comunique ao Ministério Público do Estado de Roraima, Pro-DIE, quanto à adoção das providências determinadas na espécie e outras mais que tiver deliberado.

Comunique-se, com cópia, à Corregedoria do Ministério Público, ao Conselho Estadual de Educação e ao CAOP. Publique-se no DJE.

Boa Vista-RR, 08 de outubro de 2018.

ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI

Promotora de Justiça da Pro-DIE

#### TERMO DE RECOMENDAÇÃO Nº 014/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA através da Promotoria de Defesa das Pessoas com Deficiência e Idosos; Direito à Educação - Pro-DIE, por seu agente in fine firmado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Ministério Público Estadual – Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994 – art. 32, V, “a”, “d” c/c art. 33, IV, vem por meio do presente termo:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Estadual do Ministério Público (Lei Complementar nº 003/1994) faculta a seus membros, no exercício de suas funções, fazer recomendações para melhoria dos serviços públicos e dos serviços de relevância pública;

CONSIDERANDO o contido no art. 127 da Constituição Federal, dispondo que “o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 6.º, define como direito social o direito humano à educação, dispondo, ainda, no art. 205, que a educação é direito de todos

e dever do Estado;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 23, inciso V da Constituição Federal é de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

CONSIDERANDO que o art. 205 da Carta Maior garante ser a educação um direito de todos e dever do Estado e da família, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, abrangendo os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar e na convivência humana;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação, conforme se depreende do teor do seu art. 208, inciso VII, que assim dispõe: “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde”. (grifo nosso)

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 54, VII do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 9.069/90), a criança e o adolescente serão atendidos com programas suplementares no ensino fundamental, constituindo dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente: I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.”

CONSIDERANDO ser inconcebível qualquer desigualdade de condições de acesso e permanência na escola, inclusive transporte escolar, de acordo com o preconizado na Constituição Federal;

CONSIDERANDO as notícias encaminhadas a este Ministério Público Estadual, relatando a descontinuidade do serviço de transporte escolar aos alunos matriculados na rede estadual de ensino residentes no PA Nova Amazônia I – Região do Truaru ;

CONSIDERANDO que, não obstante a Secretaria de Estado da Educação e Desportos – SEED tenha conhecimento da situação suso delineada, até a presente data nenhuma medida eficaz foi adotada, dando ensejo à abertura da Notícia de Fato nº 290/2018;

RESOLVE expedir a presente NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO ESTADO DE RORAIMA, no sentido de que seja imediatamente disponibilizado transporte escolar para a Região do PA Nova Amazônia – Zona Rural do Município de Boa Vista, independentemente da distância entre a localidade onde os mesmos residem e a escola (por maior que se apresente) e independente do número de alunos a ser atendido, posto que educação deve ter por fim maior o aluno, ser humano que merece ter a sua dignidade respeitada e que tem na Carta Magna e no Estatuto da Criança a garantia de transporte para fins educacionais.

Assina-se o prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da presente para que comunique ao Ministério Público do Estado de Roraima, Pro-DIE, quanto à adoção das providências determinadas na espécie e outras mais que tiver deliberado.

Comunique-se à Corregedoria do Ministério Público, ao Conselho Estadual de Educação e ao CAOP. Publique-se no DJE.

Boa Vista-RR, 26 de outubro de 2018.

ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI

Promotora de Justiça da Pro-DIE

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MUCAJÁI

##### PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO PA Nº 001/2016

Conforme informação verifica-se que o prazo de tramitação do presente Procedimento Administrativo encontra-se extrapolado, motivo pelo qual, tendo em vista a imprescindibilidade na continuidade de acompanhamento, na forma art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, determino a prorrogação do mesmo por mais um ano. A Secretária da Promotoria de Justiça de Mucajái/RR, Servidor Marcos Pereira Dias Figueredo;

1) Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público;

2) Publique-se.

3) Após, certifique;

4) Promova o lançamento das informações que constam do presente a tabela interna desta PJ/MJI/RR de controle de tramitação e de prazos PIP, IC, PIC e PA.

Mucajái/RR, 09 de novembro de 2018.

Ulisses Moroni Júnior

Promotor de Justiça

#### Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

Procurador Geral: **Diogo Novaes Fortes**

##### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 14.834.504/0001-11, através de seu Pregoeiro, regularmente designado pela Portaria nº. 047/2017, de 18 de janeiro de 2017 e a equipe de apoio, designada pela portaria 195/2017 de 29 de maio de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação conforme especificação:

MODALIDADE: PREGÃO;

FORMA: ELETRÔNICA;

TIPO: MENOR PREÇO;

REGIME: EMPREITADA DE PREÇO GLOBAL;

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS;

SERVIÇO: CONTINUADO;

PROCESSO Nº: 010/2018/MPC/RR;

EDITAL: 002/2018/MPC-RR;

DATA: 27.11.2018.

HORÁRIO: 10h00min (Brasília - DFI);

LOCAL: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

SEDE: Ministério Público de Contas do Estado de Roraima – MPC –RR

Av. Glaycon de Paiva, 1474 – Mecejana – CEP 69.304-560 – Boa Vista – RR

OBJETO: O objeto da presente licitação é a implantação do Sistema de Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de serviços continuados de limpeza e conservação, copeiragem, garçom e recepção, compreendendo o fornecimento de mão de obra, material, equipamentos adequados e uniformes necessários, a serem executados nas instalações do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima.

a) Site do Ministério Público de Contas: [www.mpc.rr.gov.br](http://www.mpc.rr.gov.br) (links: acesso à informação - licitações, contratos e convênios).

b) E-mail: [pregoeiros@mpc.rr.gov.br](mailto:pregoeiros@mpc.rr.gov.br).

Boa Vista, 09 de novembro de 2018.

LAERTE RAMIRES

Pregoeiro

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

### Defensoria Pública do Estado de Roraima

Defensoria Pública Geral: **Terezinha Muniz de Souza Cruz**

#### PORTARIA Nº 1599/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício/CEEP-CONDEGE Nº 07/18;

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Defensor Público, Dr. FREDERICO CESAR LEÃO ENCARNAÇÃO, no período de 05 a 08 de dezembro do corrente ano, para participar do 3º Encontro Nacional da Comissão de Execução Penal do CONDEGE, na cidade de Belo Horizonte/MG com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensoria Pública-Geral

Em 15 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensoria Pública Geral, em 09/11/2018, às 17:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rr.def.br/autenticidade">http://sei.rr.def.br/autenticidade</a> , informando o código verificador 0063620 e o código CRC 6D868750.

#### PORTARIA Nº 1805/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 004628/2018.

Considerando a PORTARIA/DG Nº 1804/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0070637.

RESOLVE:

Designar a servidora GLEYCI ANNE LANDINS DE OLIVEIRA para responder cumulativamente como Chefe do Controle Interno, no período de 08 a 14 de novembro de 2018, em substituição à servidora IRENE ROQUE DOS ANJOS.

Publique-se.

Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensoria Pública Geral

Em 09 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensoria Pública Geral, em 09/11/2018, às 17:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rr.def.br/autenticidade">http://sei.rr.def.br/autenticidade</a> , informando o código verificador 0070682 e o código CRC EAD8609E.

#### PORTARIA Nº 1814/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Defensoria Pública - Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº004462/2018;

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do Defensor Público Dr. JANUÁRIO MIRANDA LACERDA, referentes ao exercício de 2018, anteriormente marcadas para o período de 19 a 28 de novembro de 2018, conforme Portaria nº 1683/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0065842, para serem usufruídas a contar de 21 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensoria Pública - Geral

Em 12 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensoria Pública Geral, em 12/11/2018, às 09:41, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rr.def.br/autenticidade">http://sei.rr.def.br/autenticidade</a> , informando o código verificador 0071019 e o código CRC 63B2DA36.

### DIRETORIA GERAL

#### PORTARIA Nº 1804/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 1474/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0059315.

Considerando o Processo Sei nº 004628/2018.

RESOLVE:

Conceder a servidora IRENE ROQUE DOS ANJOS, Chefe do Controle Interno, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 08 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ

Diretora Geral

Em 09 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ, Diretora Geral, em 09/11/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0070637 e o código CRC 063907DE.

#### PORTARIA Nº 1806/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 1474/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0059315.

Considerando o Processo Sei nº 004608/2018.

RESOLVE:

Invalidar 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, do servidor LUIZ VANADIER DE ALBUQUERQUE JUNIOR, Assessor Jurídico II, a contar de 07 de novembro de 2018, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ

Diretora Geral

Em 09 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ, Diretora Geral, em 09/11/2018, às 16:03, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rr.def.br/autenticidade">http://sei.rr.def.br/autenticidade</a> , informando o código verificador 0070713 e o código CRC 3EA1DB84.

#### PORTARIA Nº 1807/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 1474/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0059315.

Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009 e nº 05, de 04 de julho de 2012, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e dá outras providências;

Considerando o Processo SEI Nº 004588/2018;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos Servidores Públicos, abaixo relacionados, para o Município de Bonfim, no dia 12 de novembro de 2018, com a finalidade de verificar as pendências levantadas no Termo de Recebimento Provisório, relativo à obra e serviços de engenharia, da construção da sede da Defensoria Pública no município de Bonfim, com ônus.

- GILCIMAR RODRIGUES DA SILVA

- GILDESON CARDOSO DE ANDRADE

- VINICIUS DE MELO DINIZ

- MARCUS VINICIUS CAMPOS DA COSTA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ

Diretora Geral

Em 09 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ, Diretora Geral, em 09/11/2018, às 16:12, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rr.def.br/autenticidade">http://sei.rr.def.br/autenticidade</a> , informando o código verificador 0070760 e o código CRC 7144F4FD.

### Prefeituras

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

**EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo nº 056/2018. Pregão Presencial nº 022/2018 - SRP.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA. CNPJ: 01.612.675/0001-54. Contratada: MOURAO E LIRA LTDA - EPP. CNPJ: 05.059.252/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de impressão gráfico, bem como fornecimento de camisetas e bandeiras em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. Fundamentação Legal: Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 05 (Cinco) meses. Valor Total Lote 01 - R\$ 18.289,40 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) e Lote 02 - R\$ 17.448,80 (Dezessete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Fonte de Recurso: Próprio. Data de Assinatura: 26/10/18. Juliano Torquato dos Santos. Prefeito

**RESULTADO DE JULGAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA,** sediada a Rua Monte de Roraima, s/nº - Centro - Pacaraima-RR comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo critério de Menor Preço, declara vencedora do Pregão Presencial nº 023/2018 à empresa: M. H. R. MARTINS - ME, com valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), cujo o objeto foi a Objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria, assessoria e prestação de contas de convênios junto ao governo federal e estadual, monitoramento a operacionalização dos sistemas de transferência de recursos (SINCOV), Pacaraima/RR, 05 de Novembro de 2018. Elivania do Socorro B. de Oliveira. Pregoeira



# GOVERNO DE RORAIMA

A VONTADE FAZ ACONTECER.

# www.imprensaoficial.rr.gov.br